



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1399 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 19 DE JULHO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

ERRATA

NA LEI Nº 5460, DE 03 DE JULHO DE 2007, PUBLICADA NA EDIÇÃO 1396, DO DIÁRIO DE BAURU,

ONDE-SE-LÊ:

Art. 1º - ...

II - Setor 04, Quadra 1.999 Lote 03, Parte do Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Mary Dota.

LEIA-SÊ:

Art. 1º - ...

II - Setor 04, Quadra 1.999 Lote 04, Parte do Sistema de Lazer do Conjunto Habitacional Mary Dota.

Bauru, 18 de julho de 2007

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 5466, DE 18 DE JULHO DE 2007

P. 162/07 Institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal de Bauru aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Transferência de Re-

ursos Financeiros, que tem como objetivo fortalecer a participação da comunidade escolar no processo de construção da autonomia das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o art. 15 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O Programa consiste na transferência de recursos financeiros estabelecidos em Orçamento pela Prefeitura do Município de Bauru, através da Secretaria Municipal de Educação, em favor das Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, em conta específica.

§ 1º - Os valores serão transferidos em parcelas calculadas com base nos dados oficiais do Censo Escolar/INEP, relativo ao ano imediatamente anterior ao do atendimento.

§ 2º - A Prefeitura do Município de Bauru divulgará, a cada exercício financeiro, a forma de cálculo, o valor e a periodicidade das transferências, as unidades executoras, bem como as orientações e instruções necessárias à execução do programa, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Os recursos transferidos ao Programa destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção dos equipamentos existentes, conservação das instalações físicas do sistema de ensino, e de pequenos investimentos, de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento das unidades educacionais, devendo ser aplicados:

I - na aquisição de material permanente;

II - na aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da unidade educacional;

III - na manutenção, conservação, pequenos reparos da unidade educacional e na contratação de serviços.

§ 1º - É vedada a aplicação dos recursos do Programa em gastos com pessoal do Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura do Município de Bauru ou contratado pelos órgãos públicos da Administração Direta ou Indireta.

§ 2º - Não poderão ser realizadas obras, instalações elétricas e hidráulicas, e ainda reformas estruturais, de qualquer vulto, sem a prévia aprovação da área competente da Secretaria de Educação.

§ 3º - Toda manutenção de prédio escolar deverá assegurar as características originais da edificação, no que se refere ao projeto arquitetônico, fachada e elementos estruturais, observadas as exigências da legislação vigente.

Art. 4º - As Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão prestar contas dos recursos recebidos.

§ 1º - O procedimento de prestação de contas referido no “caput” deste artigo será regulamentado em decreto.

§ 2º - A liberação de cada nova parcela de recursos do Programa fica condicionada à apresentação da prestação de contas referentes à par-

cela anterior.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 18 de julho de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO

Secretário Dos Negócios Jurídicos

PROFª DRª ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM

Secretária de Educação

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

Respondendo pela Secretaria de Economia e Finanças

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10444, DE 17 DE MAIO DE 2007

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 a Lei Orgânica do Município de Bauru.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º da Lei nº 5419, de 28 de dezembro de 2006, fica aberto na Secretaria de Economia e Finanças um crédito adicional suplementar a dotação do orçamento vigente no total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme condições abaixo:

FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
04.12200022 001 00021	3.3.90.39	
GABINETE DO PREFEITO		5.000,00
04.12200022 003 00028	3.3.90.39	
GABINETE DO PREFEITO		5.000,00
12.36500042 150 00109	4.4.90.52	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		90.000,00
10.30100252 166 00221	3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		200.000,00
15.45100272 092 00300	3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		300.000,00
13.12200132 001 00488	3.3.90.30	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		10.000,00
13.12200132 001 00490	3.3.90.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		40.000,00
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:		
FUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR
04.12200022 003 00027	3.3.90.36	
GABINETE DO PREFEITO		10.000,00
12.36500042 150 00102	3.1.90.11	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		90.000,00
10.12200062 056 00218	3.3.91.39	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		100.000,00
08.24400292 124 00369	4.4.50.42	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		250.000,00

08.24400302 129 00371 3.3.50.43

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 17 de maio de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DENISE A. REGINA TAVARES

Respondendo Pelo Departamento

de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10485, DE 16 DE JULHO DE 2007

P. 12901/07 *Declara de Utilidade Pública, imóvel pertencente a MILTON DOTA E OUTROS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, mais o que consta no Processo Administrativo nº 12901/07,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Bauru, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:

Setor 04, Quadra 1621, parte do lote 01 – Fazenda Flores entre o Parque Roosevelt e Núcleo Residencial Alto Alegre

Uma gleba de terras de formato irregular, destacada da antiga Fazenda Flores, neste Município e Comarca de Bauru, SP, com as seguintes medidas e confrontações: Começa no ponto 7-B, cravado no alinhamento de divisa de terras pertencente a Milton Dota, distante 157,02 metros com rumo 47°53'35" SW do ponto 8, situado junto ao passeio público da Rua Coronel Alves Seabra, do ponto 7-B, segue no rumo 37°54'49"NW, a distância de 46,19 metros até o ponto 6-A, confrontando nesta divisa com parte desta mesma gleba, pertencente a Milton Dota e outros; daí deflete à direita e segue com rumo de 52°17'25" NE a distância de 129,00 metros, até o ponto 06, situado junto ao córrego do Castelo, confrontando nesta linha com imóvel de propriedade de Tomio Nishihara e Fernando Henrique Nishihara; do ponto 06 deflete à direita no rumo 31°04'07" SE e margeando o citado córrego, segue na distância de 36,86 metros até o ponto 07, situado junto à divisa do imóvel de propriedade de Milton Dota, confrontando nesta linha, através do córrego, com sistema de recreio do Jardim Marília, pertencente a Prefeitura Municipal de Bauru; do ponto 07, deflete à direita no rumo 47°53'35" SW e segue a distância de 124,94 metros até o ponto 7-B, ponto inicial desta descrição, confrontando nesta linha com imóvel de propriedade de Milton Dota, encerrando uma área de 5.240,10 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a MILTON DOTA, LETY MOLINA, ENCARNAÇÃO MOLINA BECHIR E MARCO ANTÔNIO MOLINA BECHIR, conforme Matrícula nº 91166 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, encontrando-se caracterizada pelo desenho SP nº 3860.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a implantação da Avenida Nações Unidas Norte

Art. 3º - Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência em processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de julho de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO-Secretário dos Negócios Jurídicos

LEANDRO DIAS JOAQUIM-Secretário de Planejamento

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10486, DE 18 DE JULHO DE 2007

P. 25544/07 *Remaneja o ponto de táxi nº 12 para a Rua Gustavo Maciel, quadra 21, conforme Processo Administrativo nº 1537/07 (EMDURB).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º - O ponto de táxi nº 12, localizado na Rua São Paulo, quadra 08, será remanejado para a Rua Gustavo Maciel, quadra 21, mantendo-se as 5 (cinco) vagas hoje existentes.

Art. 2º - As vagas continuarão a ser exploradas pelos titulares atualmente cadastrados no referido ponto.

Art. 3º - A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB efetivará o remanejamento do ponto, implantando a sinalização adequada.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de julho de 2007

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO-Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data,

ROBENILSON DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

PROJETOS DE LEI
enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 49/2007

P.17040/07 *Revoga as Leis nºs 3288, de 13 de dezembro de 1990 e 3366, de 28 de maio de 1991.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam revogadas as Leis nºs 3288, de 13 de dezembro de 1990 e 3366, de 28 de maio de 1991, onde autoriza o Executivo a pagar taxa de inscrição dos estagiários da Procuradoria Jurídica do Município, na Ordem dos Advogados do Brasil, e altera disposição da Lei 3288, de 13 de dezembro de 1990, respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

13, JULHO, 07

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter á apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que, uma vez aprovado, irá revogar as Leis nºs 3288, de 13 de dezembro de 1990 e 3366, de 28 de maio de 1991.

Dispõe a Lei nº 3288, de 13 de dezembro de 1990, autorização para o Executivo pagar taxa de inscrição aos estagiários da Procuradoria Jurídica do Município, na Ordem dos Advogados do Brasil. Por outro lado, a Lei nº 3366, de 28 de maio de 1991 altera disposição da lei nº 3288, de 13 de dezembro de 1990.

Ocorre que o Tribunal de Contas do Estado já se manifestou pela irregularidade do pagamento de anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de servidores da Municipalidade. O Tribunal de Contas de Minas Gerais, inclusive, sumulou a questão: Súmula 95: O pagamento de anuidade a órgão de fiscalização do regular exercício da profissão não se constitui obrigação do Poder Público, e sim do profissional inscrito, ainda que servidor público.

Assim, considerando o todo acima exposto e na expectativa de contar com o apoio desse Egrégio Colegiado na ratificação deste projeto, reitero protestos de alta estima e consideração.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 50/2007

P. 268/07 (Ap. 13740/89) *Revoga as Leis nº 2471, de 26 de dezembro de 1983, nº 2078, de 29 de junho de 1978 e nº 2280, de 08 de abril de 1981, que dispõem, respectivamente, de pensões às viúvas de ex-prefeitos e ex-vereadores.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga da seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº 2471, de 26 de dezembro de 1983, nº 2078, de 29 de junho de 1978 e nº 2280, de 08 de abril de 1981.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

18, DE JULHO, 2007

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o presente projeto que, uma vez aprovado, revoga as Leis nº 2471, de 26 de dezembro de 1983, nº 2078, de 29 de junho de 1978 e nº 2280, de 08 de abril de 1981, que dispõem, respectivamente, de pensões às viúvas de ex-prefeitos e ex-vereadores.

Em conformidade com Of. DAL. SPL.PM. 161/1/05, encaminhado pelo então Presidente dessa Casa, no qual pede providências em relação aos benefícios estampados nas Leis nº 2078/78 e nº 2280/81, por serem ilegais e inconstitucionais, estamos encaminhando o presente projeto revogando referidos diplomas legais, bem como Lei nº 2471/83, a qual também dispõe de benefício da mesma natureza, contrário aos preceitos constitucionais.

As leis supra citadas instituíram pensão às viúvas de ex-prefeitos e ex-vereadores, ferindo a Constituição Federal então vigente a atual, conforme a melhor doutrina e jurisprudência.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, quando do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 93.275-0/0-00 (21/08/02), sobre lei municipal que concedia pensão vitalícia à mulher de ex-prefeito, asseverou que encerrados os mandatos, cessa o direito a qualquer percepção do benefício, inexistindo, no texto constitucional, qualquer disposição autorizativa de continuidade do seu pagamento, pois deixam de manter relação jurídica institucional com o Poder Público.

O subsídio só é devido ao agente político - prefeito ou vereador - por ocasião do exercício dos mandatos, jamais em caráter vitalício e fora do exercício.

Não resta dúvida, portanto, da inconstitucionalidade das leis municipais que instituíram esses benefícios - subsídios mensais vitalícios para viúvas de ex-prefeitos e ex-vereadores, razão pela qual se propõe a revogação das leis.

Assim, com a expectativa de contarmos com apoio dessa Casa para aprovação do projeto em anexo, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI

PREFEITO MUNICIPAL

CIRCULAR GP Nº 01/ 2007

P. 26471/06 *Estabelece procedimentos para o controle dos bens patrimoniais da Administração Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o maior controle e agilidade dos trabalhos desenvolvidos pela Divisão de Patrimônio Mobiliário, vinculada ao Departamento de Administração de Materiais, subordinados à Secretaria Municipal de Administração para o registro de aquisição, movimentação e baixa de bens patrimoniais na Administração Direta do Município de Bauru;

CONSIDERANDO ainda, que toda a aquisição de bem mobiliário será efetuada pela Divisão de Licitações e Compras do Município de Bauru;

CONSIDERANDO que os bens móveis patrimoniais são todos aqueles utilizados na manutenção das atividades da Prefeitura, passíveis de controle e que pelo valor e durabilidade fazem parte do seu ativo imobilizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Compete à Divisão de Patrimônio Mobiliário efetuar o registro e o emplaquetamento de todos os bens mobiliários pertencentes à Administração Direta do Município de Bauru;

Art. 2º - Caberá às Secretarias Municipais informar a Divisão de Patrimônio Mobiliário o recebimento de todo bem mobiliário, no prazo máximo de 48 hs (quarenta e oito horas), indicando a unidade onde o mesmo ficará consignado, os dados do servidor responsável (nome, cargo, matrícula), anexando uma cópia da respectiva Nota de Empenho e Nota Fiscal da compra, para emissão do correspondente Termo de Responsabilidade;

Art. 3º - Toda doação de bens mobiliários recebida pelo Município deverá ser informada à Divisão de Patrimônio Mobiliário pela unidade receptora do bem, encaminhando o seu respectivo Termo de Doação, que obrigatoriamente deverá conter os dados do doador (nome, qualificação, endereço), bem como a descrição do objeto, quantidade, valor monetário e a unidade em que o mesmo será alocado;

Art. 4º - Quando houver necessidade de transferência ou empréstimo dos bens mobiliários dentro da própria Secretaria ou para outra Secretaria, o servidor responsável comunicará a Divisão de Patrimônio Mobiliário o local do destino, o número do patrimônio e a descrição do bem para a emissão da Nota de Transferência ou Termo de Empréstimo de Bens. O mesmo procedimento será adotado no caso de devolução do bem para a devida baixa;

Art. 5º - Os bens patrimoniais inservíveis, ou seja, os que mesmo em condições de uso não atendem mais às necessidades a que se destinam ou foram retirados definitivamente do seu uso por avaria ou mau funcionamento e não apresentam condições satisfatórias, técnicas ou econômicas de recuperação, deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio Mobiliário pela unidade responsável, solicitando a baixa do bem patrimonial, com a indicação do número do patrimônio e descrição

do objeto para o devido registro e guarda;

Parágrafo único - Quando a transferência do bem patrimonial implicar na utilização de meio de transporte que trafegue por vias sujeitas à fiscalização, a área detentora deverá providenciar a emissão do documento Interno para transporte de mercadorias (anexo IX);

Art. 6º - As áreas especializadas são aquelas que respondem por classes de bens patrimoniais quanto à gestão do compartilhamento dos bens móveis entre as áreas detentoras e pela determinação do bem patrimonial como inservível, que poderá ser decorrente de alienação, doação, demolição, roubo, furto, extravio, dano, incêndio, sucata ou outros;

Art. 7º - No caso de bem patrimonial disponibilizado passível de recuperação, a área especialista deverá emitir relatório anexando, no mínimo, três orçamentos para que haja comprovação de inviabilidade econômica e/ou técnica de conserto;

Art. 8º - Se o bem patrimonial for considerado como sucata pela área especialista, ou seja, todo resíduo comercializável obtido do desmonte do bem patrimonial inservível, sem possibilidade ou interesse de comercialização na espécie ou decorrente de sobras inaproveitáveis de materiais, a baixa patrimonial e contábil dar-se-á quando ocorrer a definição; se for caracterizado como inservível, ficará disponibilizado até a alienação, após o que será baixado;

Art. 9º - No caso de roubo, furto, extravio ou dano do bem patrimonial, após concluído o processo administrativo pela Corregedoria Administrativa e sendo constatado que houve responsabilidade direta ou indireta do servidor, o mesmo deverá ressarcir a Administração do montante do valor do bem patrimonial devidamente corrigido conforme definido no processo correspondente;

Art. 10 - No caso de demolição de construção, se houver resíduos aproveitáveis e a área especialista emitir laudo comprovando a qualidade dos mesmos, estes deverão ser enviados ao Departamento de Administração de Materiais - DAM, através do formulário "devolução para estoque", conforme norma específica;

Art. 11 - A avaliação dos veículos rodoviários disponibilizados e eventualmente a sua determinação como inservíveis, ficará a cargo de comissão técnica especialmente designada e presidida pelo Departamento de Apoio Operacional - DAO;

Art. 12 - Ao Prefeito compete designar comissão técnica para efetuar a avaliação do material disponibilizado, nomear leiloeiro responsável e comissão leiloeira para apoio, autorizar a baixa dos bens patrimoniais inservíveis avaliados acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Art. 13 - Aos Secretários Municipais de Administração e de Economia e Finanças competem designar comissão técnica para avaliação dos veículos rodoviários disponibilizados, autorizar a demolição dos imóveis, comunicar a Corregedoria Administrativa para a apuração de furto, roubo ou extravio dos bens patrimoniais e autorizar a sua baixa nesses casos; autorizar a baixa dos bens patrimoniais inservíveis avaliados até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);

Art. 14 - Competem aos Diretores de Departamento das áreas detentoras dos bens patrimoniais autorizar as suas transferências;

Art. 15 - Compete ao Diretor do Departamento de Administração de Material - DAM propor a baixa dos bens patrimoniais;

Art. 16 - O inventário físico dos bens patrimoniais da Administração Direta do Município de Bauru será anual e de responsabilidade da Divisão de Patrimônio Mobiliário, que emitirá uma listagem, através de sistema informatizado, e encaminhará ofício para todas as unidades detentoras dos bens patrimoniais, com prazo de retorno previamente estipulado, para a devida conferência, devendo ser devolvidos datados e identificado o signatário da unidade em todas as suas folhas;

Art. 17 - À Divisão de Patrimônio Mobiliário caberá informar a Corregedoria Geral Administrativa sobre o descumprimento das disposições desta circular, sujeitando o responsável às sanções cabíveis decorrentes de infrações disciplinares a serem apuradas em correspondente processo administrativo;

Art. 18 - Os casos omissos, por proposição do Secretário Municipal de Administração, serão tratados pelo Prefeito Municipal;

Art. 19 - Integram a presente circular os anexos I a XI;

Art. 20 - Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de julho de 2007.

PROFº JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Corregedoria Geral Administrativa

Dr. José Onofre Roda
Corregedor Geral Interino

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 9.105/06, que tem como interessado a 1ª Corregedoria Administrativa: **ABSOLVO** o servidor **JOÃO DE SOUZA LUIZ**, RG 18.033.506, Vigia I, lotado na Divisão de Vigilância. Defensor: Dr. João Louvison Bernardes - OAB/SP 69.110. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 - VILA NOEMY
Telefone: (0xx14) 3235-1084 - 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marfílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

Portaria n º 001/07 - SE

Portaria da Secretaria Municipal da Educação de Bauru, 13 de julho de 2007.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Bauru, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação do C.E.E. n º 22/97, a vista do que consta no Processo n º 25574/2007 expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil GIRAMUNDO LTDA - ME, localizada na Alameda das Viole

tas n° 1-16, Parque Alto Sumaré, representada por Michel Miguel Júnior, CNPJ 07.143.462/001-07, Inscrição Municipal n° 84.471 e homologado o Projeto Político – Pedagógico.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo estabelecimento deverão entregar até dezembro de 2007 o Projeto Político – Pedagógico de acordo com as normas da Secretaria Municipal da Educação da Deliberação do C.E.E. n° 06/95 e 22/97, de acordo com as normas baixadas pela Resolução SS., n° 44 de 30/01/92.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária de Educação Municipal
Prof.ª Dr.ª Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária de Educação Municipal

Portaria n° 002/07 – SE

Portaria da Secretaria Municipal da Educação de Bauru, de 13 de julho de 2007.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Bauru, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação do C.E.E.

n° 22/97, a vista do que consta no Processo n° 27571/2007 expede a presente

Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento do Centro Educacional Missão Cristã LTDA, RECANTO DAS OVELHINHAS, localizada na rua Alfredo Fontão n° 4-58, Bairro Vila Mariana, representada por ABILIO PINHEIRO CHAGAS JÚNIOR, CNPJ n° 05.604.974/0001-06, Inscrição Municipal n° 79.284 e, homologado o Projeto Político-Pedagógico.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo estabelecimento deverão entregar até dezembro de 2007 o Projeto Político-Pedagógico de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação, assim como da Deliberação do C.E.E. n° 06/95 e 22/97, de acordo com as normas baixadas pela Resolução SS., n° 44 de 30/01/92.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária de Educação Municipal

Portaria n° 003/2007 - SE

Portaria da Secretaria Municipal da Educação de Bauru, 16 de julho de 2007.

A Secretária Municipal da Educação do Município de Bauru, fazendo uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação do C.E.E. n° 22/97, a vista do que consta no Processo n° 27859/2007 expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado o funcionamento da Escola Sistema de Ensino Infantil LTDA - ME, localizada na rua Quinze de Novembro n° 6-60, Bairro - Centro, representada por Milaine Regina Gimenes Budoya, CNPJ 05.161.308/001-32, Inscrição Municipal n° 76828 e homologado o Projeto Político-Pedagógico.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo estabelecimento deverão entregar até dezembro de 2007 o Projeto Político-Pedagógico de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação, assim como da Deliberação do C.E.E. n° 06/95 e 22/97, de acordo com as normas baixadas pela Resolução SS., n° 44 de 30/01/92.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária de Educação Municipal

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
 Secretária

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 444/07 - PROCESSO N° 6029/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Centro Assistencial Aníbal Difrância - **OBJETO:-** Cláusula Quarta: Do Financiamento - Acrescer ao valor total do Convênio R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dando continuidade ao serviço prestado pela entidade, conforme deliberação do CMAS em 12/06/2007, tendo em vista autorização através da Portaria MDS 351/06 para utilização do saldo existente a conta 31958-9 - **ASSINATURA:-** 20/06/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 418/07 - PROCESSO N° 6057/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Creche de Assistência a Nossa Criança de Tibiriçá - **OBJETO:-** Cláusula Quarta: Do Financiamento - Acrescer ao valor total do Convênio R\$ 3.000,00 (três mil reais), dando continuidade ao serviço prestado pela entidade, conforme deliberação do CMAS em 12/06/2007, tendo em vista autorização através da Portaria MDS 351/06 para utilização do saldo existente a conta 31958-9 - **ASSINATURA:-** 20/06/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 540/07 - PROCESSO N° 11982/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Equipe Cristo Verdade que Liberta - esquadrão da Vida - **OBJETO:-** As partes resolvem modificar a redação do item 4.2 da cláusula quarta do convênio celebrado em 20/03/2007 - **ASSINATURA:-** 15/05/2007.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 403/07 - PROCESSO N° 6074/07 - CONVENIENTE:- Município de Bauru - **CONVENIADA:-** Fundação Toledo - **OBJETO:-** Cláusula Quarta: Do Financiamento - Acrescer ao valor total do Convênio R\$ 9.192,46 (três mil reais), para o programa de combate contra o abuso sexual de crianças e adolescentes conforme deliberação do CMAS em 12/06/2007, tendo em vista autorização através da Portaria MDS 351/06 que trata da reprogramação dos recursos repassados em 2005 e 2006 cuja as ações estejam exclusivamente relacionadas ao nível de proteção social que originou o saldo - **ASSINATURA:-** 13/06/2007.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
 Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59 - 3º andar
 Telefone: 3235-1190 - Gabinete

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingos Bertoni, 7-50-Fone: 3218-4021
 Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 - Fone 3212-1315
 Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n - Fone: 3239-2766
 Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2 - Fone: 3239-7963
 Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n- Fone: 3279-1145

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

PROCESSO INDEFERIDO

5.491/2007 - Assaf Hadba.

NOTIFICAÇÃO - DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
21061/06	ADLIN PLASTICOS LTDA	R\$ 9.160,00	20/07/07
13467/06	AGUIA CEREIAIS BAURU LTDA ME	R\$ 3.038,25	19/07/07
36065/06	ASSAD ALI SAMMOUR ME	R\$ 4.550,00	20/07/07
10823/03	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	R\$ 5.180,00	20/07/07
12942/07	BECTON DICKINSON IND CIRURG LTD	R\$ 6.000,00	20/07/07
40453/06	CRECHE CENTRO EDUC UNIDOS BEM	R\$ 204,24	18/07/07
16139/07	CYBELAR COM DE INDUSTRIA LTDA	R\$ 169,00	19/07/07
23278/06	COMPANHIA CACIQUE CAFÉ SOLUVEL	R\$ 342,00	20/07/07
21828/07	DUARTE COM DIVISÓRIAS LTDA ME	R\$ 4.708,25	20/07/07
21061/06	DE PAULI COM REPRES IMP EXPORT	R\$ 12.794,08	19/07/07
20179/06	FRIDEL FRIG INDUSTRIAL DEL REY LT	R\$ 3.990,00	19/07/07
20179/06	FRIDEL FRIG INDUSTRIAL DEL REY LT	R\$ 36.777,10	19/07/07
14995/07	H NAKATA E L OLIVEIRA LTDA ME	R\$ 435,00	20/07/07
21061/06	HOSPYCENTER COM MAT CIR HOSP	R\$ 49,20	19/07/07
50062/04	IMPrensa OFICIAL SÃO PAULO	R\$ 373,39	16/07/07
50062/04	IMPrensa OFICIAL SÃO PAULO	R\$ 497,86	19/07/07
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM LIMP LTDA	R\$ 429,12	20/07/07
12297/07	ITAIRES & YUHARA COM LIMP LTDA	R\$ 143,00	20/07/07
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM LIMP LTDA	R\$ 7.000,00	20/07/07
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM LIMP LTDA	R\$ 423,60	20/07/07
37058/06	JOARTE EDITORA SERV OFF SET LTD	R\$ 130,76	20/07/07
12210/06	LUMAR COM PROD FARMACEUT LTDA	R\$ 48,28	20/07/07
26837/06	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 1.053,50	20/07/07

11716/06	MARKA VEICULOS LTDA	R\$ 202.000,00	28/06/07
21061/06	MEDGAUZE IND COM LTDA EPP	R\$ 35,00	20/07/07
21061/06	MEDSTORY COM PROD HOSPITALAR	R\$ 11.316,30	20/07/07
5525/07	NUTRICARE DIST PROD MEDICO HOS	R\$ 9.155,35	20/07/07
6991/04	ORQUESTRA MUNICIPAL DE BAURU	R\$ 9.005,00	20/07/07
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$ 25.084,89	20/07/07
1343/06	PONTEPEDRAS MINERAÇÃO BRITAG	R\$ 4.860,00	20/07/07
38614/06	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	R\$ 13.800,00	19/07/07
15930/06	PRIMASOFT COM INFORMATICA LTDA	R\$ 350,00	20/07/07
18844/06	PLANAE INFORMATICA S/C LTDA	R\$ 5.415,81	19/07/07
11450/07	STREAM COM TUBOS ACESSORIOS	R\$ 7.168,80	20/07/07
26339/06	VIP WEAR INDUST COMERCIO LTDA	R\$ 76.897,52	19/07/07
16394/07	CEAC	R\$ 14.531,01	19/07/07
19378/07	CRECHE BERÇ CRUZAD PAST BELEM	R\$ 30.000,00	19/07/07

EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa que os requerimentos protocolados sob os n.ºs relacionados abaixo, foram analisados e estão disponíveis para ciência dos interessados no prazo de até 02 dias úteis.

DEFERIDOS: 9888/07 e 10272/07.

INDEFERIDOS: 9834/07; 9836/07; 9858/07; 9866/07; 9873/07; 9884/07; 9885/07; 9886/07; 9887/07; 10380/07, 10773/07; 10503/07 e 10830/07.

CONVOCAÇÃO: Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos, no **PRIMEIRO DIA ÚTIL após a convocação por escrito**, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jd Santana, (sala nº 5), no horário das 8hs às 11hs ou das 14hs às 17hs, para tratar de assunto relacionado à nomeação/admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no ANEXO I os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

CLAS. NOME	RG
40º Joceli Rodrigues	16.399.937

MOTORISTA I

CLAS. NOME	RG
12º João Rubens dos Santos	19.425.897

ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);

3. Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);

4. Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
5. Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
6. Uma foto 3x4;
7. Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
8. Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
9. Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**
10. Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2006);
11. Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
12. **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: www.ssp.sp.gov.br; **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, n.º 4-44 – Centro.
14. Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

COMUNICADO: CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS I

A Comissão Examinadora informa que a LEGISLAÇÃO MUNICIPAL indicada no Edital nº 10/2007 (publicado em 17/07/07) está disponível no site www.bauru.sp.gov.br, em:

☐ **Leis – Concurso Fiscal**

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 26/06/2007 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **MERENDEIRA I**.

Bauru, 04 de julho de 2007.

JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE PROVA**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ALMOXARIFE I**

O Departamento de Recursos Humanos informa aos candidatos que **a Prova Escrita será realizada no dia 05/08/2007 nos locais indicados abaixo, conforme número de inscrição:**

☐ N° 5937 à 6314 (Escola Municipal Santa Maria, Rua Presidente Kennedy n° 19-97, Vila Cardia).

☐ N° 6315 à 6631 (Escola Municipal Aníbal Di França, Alameda Manoel Figueiredo 1-20, Parque São Geraldo).

A Prova terá início às 9 horas, com duração de 03 horas. O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 8 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local de prova indicado acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de protocolo de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar o Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de trabalho e **protocolo de inscrição**, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas (**Obs. o candidato que tiver o protocolo de inscrição extraviado, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis n° 14-60, com antecedência de até dois dias da data da prova, para providenciar a 2ª via do documento).**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato

O não comparecimento na hora, datas e locais aprazados para realização da prova escrita implicará na desclassificação do candidato não sendo concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

Bauru, 19 de julho de 2007.

A Comissão

EDITAL DE ACESSO Nº 05/2007

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de Fiscal de Posturas Municipais II nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: **FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS II**

Vagas: **02**

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de Fiscal de Posturas Municipais I;
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de fiscal de Posturas Municipais I, contando até a data limite de 30/06/2007.
- Não estar na condição de readaptado ou em processo de readaptação.

Jornada: **40 horas semanais**

Vencimentos: Referência 12

2 – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas no período de 26 a 27 de julho de 2007, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis n° 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as consequências de eventuais erros;

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos documentos;

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

- Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Original e cópia do Holerite referente ao mês de junho de 2007;
- Original e cópia dos certificados de cursos, (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____

Nome: _____ RG: _____ N° de comprovantes: _____

Relacionar e anexar cópia dos comprovantes indicados abaixo:

Fotocópia dos certificados referentes a:

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;

- Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- Curso profissionalizante, qualquer área;
- Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- Curso superior em qualquer área;
- Curso superior em área afim à carreira;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira (estágio probatório), contando até a data limite de 30/06/07.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores/incisos:

- I - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;
 - II - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;
 - III - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:
- a) Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
 - b) Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
 - c) Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
 - d) Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

IV - Cursos e treinamentos:

a) Cursos em carreira afim:

1. Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
 2. Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;
 3. Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
 4. Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
 5. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
 6. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;
 7. Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada
 8. Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;
- b) Cursos em áreas diversas:
1. Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
 2. Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada
 3. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
 4. Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
 5. Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
 6. Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

V - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de :

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encarregatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

Conforme artigo 10º do decreto 9452/03, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos incisos I, II, IV e V, do artigo 7º subtraindo-se os pontos negativos referentes ao inciso III.

O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos fatores/incisos I, II, III e V, contando até a data limite de 30/06/2007.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira;
- b) maior tempo no serviço público municipal;

c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

4 – DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

5 - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o candidato que:

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do candidato ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e 2 - DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 892/2007, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 19 de julho de 2007.

FERNANDO FERREIRA JORGE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

Convocação de Servidores para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento da(o) pensionista abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, Número 14-60, munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, juntamente com a(o) filha(o) deficiente**, para ser submetida à perícia médica:

DIA DO COMPARECIMENTO: 23/07/2007 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 08:00 horas

NOME: MARIA AUGUSTA VASCONI - MATRÍCULA: 42054

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br
FAX: (14) 3235-1427

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ficam notificados os senhores proprietários, abaixo relacionados, por infringirem o artigo 1º da Lei 4458/99, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, LIMPEZA E REPARO DO PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, devendo interpor recurso perante a 1ª instância administrativa sob pena de aplicação da multa conforme artigo 4º da Lei 5329/06.

CAPINAÇÃO E LIMPEZA

0444/07 – Sezi Ingue	St.02	Qd. 250	Lt.10
1144/07 – Donizetti Trojjo	St.02	Qd. 220	Lt.05
1158/07 – Luiz Carlos Regina Cardoso/ Gislaiane Alves Moreira	St.02	Qd. 287	Lt.10
1339/07 – Rafael Luiz	St.02	Qd. 244	Lt.08
1389/07 – FEPASA – Ferrovias Paulista S/A	St.04	Qd. 534	Lt.10
1869/07 – Marcelo Adriano Parra	St.02	Qd. 69	Lt.17
2171/07 – Jaú S/A Construtora e Incorporadora	St.02	Qd. 624	Lt.20
2388/07 – Sofia Araújo Machline/ Dirceu Araújo	St.02	Qd. 910	Lt.16
2769/07 – Yoshinari Kato	St.04	Qd. 3231	Lt.05

REPARO DO PASSEIO PÚBLICO

1143/07 – Anvar Nicolau Thame	St.02	Qd. 655	Lt.05
1157/07 – Luiz Carlos Regina Cardoso/ Gislaiane Alves Moreira	St.02	Qd. 655	Lt.05
1340/07 – Rafael Luiz	St.02	Qd. 244	Lt.08
1954/07 – Olair Lofrano	St.02	Qd. 221	Lt.02
2222/07 – Cesar M. Soares Cardoso e Outro	St.02	Qd. 655	Lt.04
2397/07 – Carlos Roberto Simioni	St.02	Qd. 912	Lt.16

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas
INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 34 do Decreto Federal n.º 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupaferrão, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DEPARTAMENTO ZOÔ-BOTÂNICO

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Luiz F. G. Garcia**, proprietário do imóvel localizado na **Rua: Alfredo Ruiz, n.º 22-25** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 635 - B**, no **Processo 19497/07**, por Poda Drástica de espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Antonio Ortega Moreira**, proprietário do imóvel localizado na **Rua: Antonio Alves, n.º 13-77** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 618 - B**, no **Processo 17503/07**, por danos em espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o **Sr Carlos Eduardo Pires Vitta - Contr. Cassiana Pereira Laurindo**, proprietário do imóvel localizado na **Rua: Antonio Palhares Ortega, n.º 2-3** de que contra ele fora lavrado o **Auto de Infração n.º 605 - B**, no **Processo 15240/07**, por Poda Drástica danos em espécie arbórea no Endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 34 do Decreto 3.179/99. O autuado devera comparecer na Secretaria do Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados ao Auto de Infração.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 15496/07

INTERESSADO: Marcelo Basilio Mineto

ENDEREÇO: R. Carmelo Zamataro esq. c/ Major Antonio Fraga - Centro

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado a esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 22400/07

INTERESSADO: Ogesimo Josias Faustini

ENDEREÇO: R. Armando Azevedo, n.º 1-95 - Altos da Cidade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizado no centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 arvore de médio porte

PROCESSO: 22563/07

INTERESSADO: AGF BRASIL SEGUROS

ENDEREÇO: R. Antonio Alves, n.º 20-26 - Altos da Cidade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha

PROCESSO: 23316/07

INTERESSADA: Ana Esperança Timachio

ENDEREÇO: R. Alfredo Ruiz, n.º 10-26 - Altos da Cidade

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha

PROCESSO(S) INDEFERIDO:

PROCESSO: 20240/07

INTERESSADO: Alfredo Enéias Gonçalves D. Abril

ENDEREÇO: R. Joaquim Fidelis, Qd 2 - Altos da Cidade

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti

PROCESSO: 21388/07

INTERESSADO: E.E.Profº Silverio São João

ENDEREÇO: R. Antonio Xavier de Mendonça, n.º 5-35 - Altos da Cidade

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba

PROCESSO: 22206/07

INTERESSADO: Antonio Tidei de Lima

ENDEREÇO: R. Abraão Rahal, nº 8-34 - Jd. Aeroporto

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Cassia Java e 01 Oiti

PROCESSO: 22604/07

INTERESSADO: Antonio Luiz Soriano

ENDEREÇO: R. Iracema Antunes Leite Lt 20, Qd H, - Jd Samambaia

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Angelim

PROCESSO: 23230/07

INTERESSADA: Valeria Lopes de Godoy

ENDEREÇO: R. Azarias Leite, nº 16-85 - Centro

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol

PEDIDOS DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 27852/07

INTERESSADO: AUTO POSTO AEROPORTO BAURU LTDA

ÁREA PRETENDIDA: CANTEIRO CENTRAL

ENDEREÇO: ALAMEDA OTCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA, DEFRONTE AO Nº 23-25

Resolução SEMMA 05/2007

Suspende a eficácia da Resolução SEMMA 04/07 e dá outras providências.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando que não existe mais de um interessado na adoção dos espaços especificados na Resolução SEMMA 04/07, não ocorrendo mais o disposto no parágrafo segundo do artigo 8º da Lei Municipal 5.385, de 02 de agosto de 2006,

Considerando que assim ocorreu a perda do objeto da Resolução SEMMA 04/07,

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica suspensa a eficácia da Resolução SEMMA 04/07 que suspendeu a adoção dos espaços públicos nela especificados por perda de objeto.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de julho de 2007.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Resolução SEMMA 06/2007

Declara a lista oficial das espécies recomendadas para a restauração de áreas de preservação permanente de Bauru, estabelece as áreas prioritárias para restauração e dá outras providências.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de restaurar as áreas degradadas do município de Bauru, em especial as de preservação permanente,

Considerando que a restauração de ambientes necessita de metodologia adequada e alta diversidade de espécies para que tenha sucesso,

Considerando os resultados do I Workshop de Restauração de Matas Ciliares, realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2007, que reuniu especialistas e profissionais do setor, e analisando a lista florística de espécies com ocorrência em Bauru, comparando com os estudos sobre Matas Ciliares existentes elaborou lista de espécies recomendadas e ainda lista de áreas prioritárias para restauração, RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam recomendadas para serem utilizadas na restauração de áreas de preservação permanente, em especial matas ciliares, as espécies constantes do Anexo desta Resolução, na proporção definida pela Resolução da Secretaria de Estado do Meio Ambiente SMA 08, de 7 de março de 2007, que fixa a orientação para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas e em

especial:

I – diversidade mínima de 80 espécies das descritas no Anexo 1 desta Resolução, com exceção para a restauração de campos úmidos e matas de brejo, quando terão suas espécies indicadas no projeto;

II – relação ao número de espécies a ser utilizado nas situações de plantio:

a) devem ser utilizadas, no mínimo, 20% de espécies Z - Zoocóricas (dispersas por animais);

b) devem ser utilizadas, no mínimo, 5% de espécies enquadradas em alguma das categorias de ameaça (ameaçadas e quase ameaçadas), descritas no Anexo desta Resolução ou ainda descritas na Lista das Espécies Ameaçadas de Bauru, Resolução SEMMA 01 de 2007;

c) nos plantios em área total, as espécies escolhidas deverão contemplar os dois grupos ecológicos: P - Pioneiras (pioneiras e secundárias iniciais) e NP - Não Pioneiras (secundárias tardias e climáticas), considerando-se o limite mínimo de 40% para qualquer dos grupos.

III - em relação ao número de indivíduos a ser utilizado nas situações de plantio:

a) o total dos indivíduos pertencentes a um mesmo grupo ecológico (pioneiro e não pioneiro) não pode exceder 60% do total dos indivíduos do plantio;

b) nenhuma espécie pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 20% de indivíduos do total do plantio;

c) nenhuma espécie não pioneira pode ultrapassar o limite máximo de 10% de indivíduos do total do plantio;

d) dez por cento (10%) das espécies implantadas, no máximo, podem ter menos de doze (12) indivíduos por projeto.

IV – as áreas a serem restauradas deverão ser demarcadas, cercadas, protegidas do fogo através da construção de aceiros e terem as espécies exóticas invasoras controladas, inclusive a pastagem.

Parágrafo único. Outras espécies poderão ser utilizadas desde que sejam comprovadamente nativas e com ocorrência regional, devidamente justificado no seu projeto.

Art. 2.º – Para os efeitos desta Resolução consideram-se áreas prioritárias para restauração as áreas de preservação permanente, conforme Lei Federal 4.771/65 e suas alterações, situadas em:

I – Na Bacia Hidrográfica do Rio Bauru (área urbana): Água do Sobrado - 2.750 m – 16,50 ha, Água do Castelo - 3.500 m – 21 há e córrego da Grama - 2.250 m – 13,50 ha;

II – Na Bacia Hidrográfica do Rio Batalha, Setor C: córrego Água do Cocho e do córrego do Camargo - 4.000 m - 22,22 ha;

III – Na Bacia Hidrográfica do Córrego Água Parada: Setor D (Córrego Água Parada de cima e afluentes – 8.500 m – 50 ha e Córrego Barra Grande – 1.500 metros – 8,82 ha), Setor E (Água do Pântano, afluente do Água Parada de baixo – 9.000 m – 52,94 ha), Setor F (Córrego Bela Vista e Santana – 6.000 m – 35,29 ha e em uma segunda fase o Córrego Floresta – 2.750 m – 16,27 ha), Setor G (Água São Luiz – 2.000 m – 11,76 ha, córrego Santa Maria e afluentes – 4.000 m – 22,22 ha e córrego Água da Macaúva – 4.000 m – 22,22 ha e em uma segunda fase o Córrego Mundo Novo – 1.250 m – 7,35 ha e a continuidade do Córrego Água São Luiz – 4.000 m – 22,22 ha), Setor H (Ribeirão da Figueira – 4.000 m – 22,22 ha, Córrego Retiro Rio Verde – 2.000 m – 11,76 ha e Córrego Sertãozinho – 4.500 m – 26,47 ha) e Setor I (Córregos Santa Noêmia e Santa Elisa – 12.500 m – 73,52 ha).

Art. 3.º – Esta resolução deverá ser revista no prazo máximo de 1 anos após a sua publicação através da realização de um novo workshop quando serão definidas novas prioridades e ações estratégicas para a restauração de áreas degradadas.

Art. 6.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 17 de julho de 2007.

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Anexo – Lista Oficial de Espécies da Flora recomendadas para a Restauração de Áreas de Preservação Permanente no Município de Bauru

Nome popular (grau de ameaça), Nome-científico, Sucessão (P–Pioneira, NP–Não-pioneira), Dispersão (Z–Zoocórica, An–Anemocórica, Au–Autocórica)

Guaritá	<i>Asitromium graveolens</i> Jacq.	NP	An
Aroeira-brava	<i>Lithraea molleoides</i> (Vell.) Engl.	P	Z
Aroeira-do-sertão (Ameaçada vulnerável)	<i>Myracrodruon urundeuva</i> Allemão	NP	Z
Aroeira-pimenteira	<i>Schinus terebinthifolius</i> Radde	P	Z
Peito-de-pombo	<i>Tapirira guianensis</i> Aubl.	P	Z
Fruto-de-pombo	<i>Tapirira obtusa</i> (Benth.) J.D. Mitchell	NP	Z
Araticum-cagão	<i>Armona cacas</i> Wam.	P	Z
Pindaíva	<i>Duguetia lanceolata</i> A. St.-Hil.	NP	Z
Pimenta-de-macaco	<i>Xylopia aromatica</i> (Lam.) Mart.	NP	Z
Pindaubuna	<i>Xylopia brasiliensis</i> Spreng.	NP	Z
Pindaíba-d'água	<i>Xylopia emarginata</i> Mart.	NP	Z
Peroba-rosa (Quase ameaçada)	<i>Aspidosperma polineuron</i> Müll. Arg.	NP	An
Peroba-poca	<i>Aspidosperma cylindrocarpum</i> Müll. Arg.	NP	An
Leiteiro	<i>Tabernaemontana hystrix</i> Steud.	P	Z
Mate-falso	<i>Ilex brasiliensis</i> (Spreng.) Loes	NP	Z
Congonha	<i>Ilex affinis</i> Gardn.	NP	Z
Maria-mole	<i>Dendropanax cuneatus</i> (DC.) Decne & Planch.	P	Z
Macaíva	<i>Acrocomia aculeata</i> (Jacq.) Lodd. Ex Mart.	NP	Z
Palmito-Juçara (Ameaçada vulnerável)	<i>Euterpe edulis</i> Mart.	NP	Z
Guaricanga, Palmeira- cunicara	<i>Geonoma brevispatha</i> Barb. Rodr.	NP	Z
Jerivá	<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glassman	NP	Z
Cardeia	<i>Gochuatiia polymorpha</i> (Less.) Cabrera	P	An
Ipê-branco-do-brejo	<i>Tabebuia insignis</i> (Miq.) Sandwith	NP	An
Ipê-roxo-sete-folhas	<i>Tabebuia heptaphylla</i> (Vell.) Toledo	NP	An
Ipê-roxo-de-bola	<i>Tabebuia impetiginosa</i> Mart. Standl.	NP	An
Ipê-amarelo	<i>Tabebuia serratifolia</i> (Vahl) G. Nicholson	NP	An
Ipê-amarelo-do-brejo	<i>Tabebuia umbellata</i> (Sond.) Sandwith	NP	An
Ipê-tabaco	<i>Zeyheria tuberculosa</i> (Vell.) Bureau ex Verlot	NP	An
Clarábia (Quase ameaçada)	<i>Cordia ecalyculata</i> Vell.	NP	Z
Babosa-branca	<i>Cordia superba</i> Cham.	P	Z
Louro-pardo	<i>Cordia trichotoma</i> (Vell.) Arrab. ex Steud.	NP	An
Guaiuvira	<i>Patagonula americana</i> L.	NP	An
Almecegueira	<i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) March.	NP	Z
Almecegueira-do-brejo	<i>Protium spruceanum</i> Engl.	NP	Z
Jaracatiá, Mamão-do- mato	<i>Jacaratia spinosa</i> (Aubl.) A. DC.	NP	Z
Guanandi (Quase ameaçada)	<i>Calophyllum brasiliense</i> Cambess.	NP	Z

Capitãozinho	<i>Terminalia triflora</i> (Griseb.) Lillo	NP	An
Laranja-do-mato	<i>Actinostemon concolor</i> (Spreng.) Müll. Arg.	NP	Z
Tapiá	<i>Alchomea incurana</i> Casar.	P	Z
Capimãngui	<i>Croton floribundus</i> Spreng.	P	Au
Sangra-d'água	<i>Croton uncurana</i> Baill.	P	Au
Tábuca	<i>Pera glabrata</i> (Schott.) Baill.	P	Z
Branquilha	<i>Sebastiania serrata</i> (Baill. ex Müll. Arg.) Müll. Arg.	P	Au
Branquilha	<i>Sebastiania brasiliensis</i> Spreng.	P	Au
Branquilha	<i>Sebastiania commersoniana</i> (Baill.) L. B. Smith & R. J. Downs	P	Au
Monjoleiro	<i>Acacia polyphylla</i> DC.	P	An
Pata-de-vaca (Quase ameaçada)	<i>Bauhinia longifolia</i> (Bong.) Steud.	P	An
Pata-de-vaca	<i>Bauhinia rufa</i> Steud.	NP	An
Sucupira-preta (Ameaçada vulnerável)	<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth	NP	An
Aranibá	<i>Centropogon tomentosus</i> Guillemain ex Benth.	NP	An
Copaiba (Quase ameaçada)	<i>Copaifera langsdorffii</i> Desf.	NP	Z
Timburi	<i>Enterolobium contorsiliquum</i> (Vell.) Moench	P	Z
Muhungu-coral	<i>Erythrina muhangu</i> Mart. ex Benth.	NP	An
Jatobá (Quase ameaçada)	<i>Hymenaea coubanil</i> L. var. <i>stilbocarpa</i> (Hayne) Y. T. Lee & Langenh.	NP	Z
Alecrim-de-Campinas	<i>Holocalyx balansae</i> Mitchell	NP	Z
Ingá-feijão	<i>Inga marginata</i> Willd.	NP	Z
Ingá	<i>Inga vera</i> Willd. subsp. <i>affinis</i> (DC.) T.D. Perm.	P	Z
Erva-branca	<i>Lonchocarpus cultus</i> (Vell.) A.M.G. & H.C. Lima	NP	
Pau-de-angu	<i>Machaerium aculeatum</i> Raddi	P	An
Baneiro	<i>Machaerium hirtum</i> (Vell.) Steffeld	NP	An
Sapuvinha	<i>Machaerium stiptatum</i> (DC.) Vogel	NP	An
Cabreúva (Ameaçada vulnerável)	<i>Myroxylon peruiferum</i> L. f.	NP	An
Olho-de-cabra	<i>Ormosia arborea</i> (Vell.) Harms	NP	An
Angico-da-mata	<i>Parapiptadenia rigida</i> (Benth.) Brenan	NP	An
Pau-jacaré	<i>Piptadenia gonocantha</i> (Mart.) J. F. Macbr.	P	An
Canafistula (Quase ameaçada)	<i>Peltophorum dubium</i> (Spreng.) Taub.	P	An
Coari, Espeteiro-do-campo	<i>Lacistema hasslerianum</i> Chodat	NP	Z
Canelinha	<i>Nectandra megapotamica</i> (Spreng.) Mez	NP	Z
Canela-do-Cenado	<i>Ocotea corymbosa</i> (Meisn.) Mez	NP	Z
Canela-louro	<i>Ocotea diospyrifolia</i> (Meisn.) Mez	NP	Z
Pau-andrade	<i>Persea venosa</i> Nees & Mart. Ex Nees	NP	Z
Isomithá-branco	<i>Cariniana acutellancie</i> (Raddi) Krnz	NP	An

Jequitibá-branco (Quase ameaçada)	<i>Cainiana estrellensis</i> (Radcl.) Kuntze	NP	An
Quina	<i>Stychnos pseudoquina</i> A. St.-Hil.	NP	Z
Salta-marfim	<i>Stychnos brasiliensis</i> (Spreng.) Mart.	NP	Z
Dedaleiro	<i>Laflesia pacari</i> A. St.-Hil.	NP	An
Magnólia-do-brejo	<i>Magnolia ovata</i> A. St.-Hil.	NP	Z
Paineira	<i>Ceiba speciosa</i> A. St.-Hil.	NP	An
Folha-de-bolo	<i>Miconia chamissois</i> Naudin	P	Z
Jacatião	<i>Miconia dodecandra</i> Cogn.	P	Z
Quaresmeira	<i>Tibouchina tenocarpa</i> (Schrank. & Mart. ex DC.) Cogn.	P	An
Cedro-rosa (Quase ameaçada)	<i>Cedrela fissilis</i> Vell.	NP	An
Cedro-do-brejo (Quase ameaçada)	<i>Cedrela odorata</i> L.	NP	An
Marinheiro (Quase ameaçada)	<i>Guarea guidonia</i> (L.) Sleumer	NP	Z
Cajambo (Quase ameaçada)	<i>Guarea kunthiana</i> A. Juss.	NP	Z
Marinheiro (Quase ameaçada)	<i>Guarea macrophylla</i> Vahl	NP	Z
Catiguá	<i>Trichilia catigua</i> A. Juss.	NP	Z
Figueira-branca	<i>Ficus guaranítica</i> Chodat ex Chodat & Vischer	NP	Z
Figueira-do-brejo	<i>Ficus insipida</i> Willd.	P	Z
Figueira	<i>Ficus obtusifolia</i> H.B.K.	NP	Z
Figueira	<i>Ficus obtusifolia</i> (Miq.) Miq.	NP	Z
Tatúva	<i>Macura tinctoria</i> (L.) D. Don. ex Steud.	NP	Z
Cincho	<i>Soroca bonplandii</i> (Baill.) W. C. Burger, Lanj. & Wess. Boer.	NP	Z
Caporooca	<i>Ardisia ambigua</i> Mart.	NP	Z
Caporooca	<i>Rapanea gadneriana</i> (A. DC.) Mez.	P	Z
Caporooca-branca	<i>Rapanea guianensis</i> Aubl.	P	Z
Caporooca-ferrugem	<i>Rapanea ferruginea</i> (Ruiz & Pav.) Mez	P	Z
Caporooca-branca	<i>Rapanea umbellata</i> (Mart.) Mez	NP	Z
Sete-capote	<i>Campomanesia guazumaefolia</i> (Cambess.) O. Berg.	NP	Z
Gabioba-de-árvore	<i>Campomanesia xanthocarpa</i> O. Berg.	NP	Z
Guanárim-ferro	<i>Calyptantes concinna</i> DC.	NP	Z
Pitanga-preta	<i>Eugenia florida</i> DC.	NP	Z
Eugenia	<i>Eugenia ligustrina</i> (Sw.) Willd.	NP	Z
Uvaia	<i>Eugenia pyriformis</i> Cambess.	NP	Z
Pitanga	<i>Eugenia uniflora</i> L.	NP	Z
Myrcia	<i>Myrcia larrotteana</i> Cambess.	NP	Z
Cambuí	<i>Myrcia multiflora</i> (Lam.) DC.	NP	Z
Goiaba	<i>Psidium guajava</i> L.	P	Z
Araçá	<i>Psidium guineense</i> Sw.	NP	Z
Flor-de-pérola	<i>Guapira opposita</i> (Vell.) Reitz	NP	Z
Pau-d'alho	<i>Gallezia integrifolia</i> (Spreng.) Harms.	NP	An
Marmeleiro	<i>Ruprechtia laxiflora</i> Meisn.	NP	Z
Carne-de-vaca	<i>Roupala brasiliensis</i> Klotzsch	NP	An
Saguaraçu-vermelho	<i>Cohubrina glandulosa</i> Perkins	NP	Z
Saguaraçu-amarelo	<i>Rhamnidium elaeocarpum</i> Reissek	NP	Z
Pessegueiro-bravo	<i>Purus myrtifolia</i> (L.) Urban	NP	Z
Pau-marfim (Quase ameaçada)	<i>Balfourodendron riedelianum</i> (Engl.) Engl.	NP	An
Guarantã	<i>Eserbeckia leiocarpa</i> Engl.	NP	An
Mamorinha-do-mato	<i>Eserbeckia febrifuga</i> (A. St-Hil.) A. Juss.	NP	An
Osso-de-buro	<i>Helietta apiculata</i> Benth.	NP	An
Chupa-fêno	<i>Metodorea nigra</i> A. St.-Hil.	NP	An
Mamica-de-porca	<i>Zanthoxylum rhoifolium</i> Lam.	NP	Z
Mamica-de-porca, Tembetari	<i>Zanthoxylum riedelianum</i> Engl.	NP	Z
Pau-de-espeto	<i>Casearia gossypiosperma</i> Briq.	P	An
Guacatonga	<i>Casearia sylvestris</i> Sw.	P	Z
Arco-de-peneira, Camboatã-vermelho	<i>Cupania vernalis</i> Cambess.	NP	Z
Camboatã-branco	<i>Matayba eleagnoides</i> Radlk.	NP	Z
Guatambu-de-sapo	<i>Chrysophyllum gonocarpum</i> (Mart. & Eichl.) Engl.	NP	Z
Aguaí (Quase ameaçada)	<i>Chrysophyllum marginatum</i> (Hook. & Arn.) Radlk.	NP	Z
Limão-bravo	<i>Sipanea guianensis</i> Aubl.	NP	Z
Mutambo	<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.	P	An
Açoíta-cavalo-falso	<i>Helicteres lhotzkiana</i> (Schott. & Endl.) K. Schum.	NP	An
Berjoeiro	<i>Styax pohlii</i> A. DC.	NP	Z
Pau-de-cinza	<i>Symplocos nitens</i> (Pohl) Benth.	NP	Z
Açoíta-cavalo-grande	<i>Luehea candicans</i> Mart. & Zucc.	NP	An
Açoíta-cavalo-múdo	<i>Luehea divaricata</i> Mart. & Zucc.	NP	An
Pau-pólvora	<i>Trema micrantha</i> (L.) B. Hume	P	Z
Embúba	<i>Cecropia pachystachia</i> Trécul	P	Z
Tamanqueira	<i>Aeghiphila sellowiana</i> Cham.	P	Z
Lixeira	<i>Aloysia virgata</i> (Ruiz & Pav.) A. Juss.	P	An
Pau-de-viola	<i>Cytharexylum myrianthum</i> Cham.	P	Z
Pau-de-tucano	<i>Vochysia tucanorum</i> Mart.	NP	An

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

CONTRATO Nº 5159/07 - PROCESSO Nº 5728/07 - CONTRATANTE:- Município de Bauru - **CONTRATADA:-** Empresa Bio Max Controle de Pragas S/C Ltda - **OBJETO:-** Serviço de dedetização em 08 casas da Residência Terapêutica e descupinização, em 03 casas da Residência Terapêutica, nos termos da sua proposta anexado ao processo administrativo 5728/07 e conforme o anexo I do edital - **PRAZO:-** 12 meses - **VALOR TOTAL:-** R\$ 7.920,00 - **MODALIDADE:** Carta Convite SMS 11/07 - **PROponentes:** 02- **ASSINATURA:-** 03/07/2007.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

8009/04	FATIMA FERREIRA GOMES CARMINATO
6262/05	MARIA LUIZA DOMINGUES – ME
6261/05	MARIA LUIZA DOMINGUES – ME
25702/04	MARIA LUIZA DOMINGUES – ME
1473/06	PATRICIA DE FATIMA BONIFACIO – ME
21535/01	SERGIO PLETI – ME
107/04	SERGIO PLETI – ME
11841/05	ANA MARIA GONÇALVES PIMENTEL – ME
11564/05	SILVA MARIN & SILVA LTDA – ME
11535/05	J. A. COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA
11543/05	CELESTE TIRITAN – ME
39755/05	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA DOS EMPREGADOS DA CPFL
22333/05	BRUNO B. BANDOLIN & CIA LTDA
22385/05	MARIA FÁTIMA R. DE OLIVEIRA BAURU – ME
22391/05	PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA ZIGNANI – ME
16086/05	EDUARDO RAFAEL MUNHOZ – ME
16117/05	CORREA & GONÇALVES MERCADO LTDA
16273/05	JOSÉ ROBERTO GARCIA BAURU – ME
16316/05	WILLIAM APARECIDO MARINHO
16330/05	BERTOLDO HARRY QUANDT BAURU – ME
16331/05	BERTOLDO HARRY QUANDT BAURU – ME
17478/05	JAIR DA SILVA BRITTO BAR – ME
17308/05	FABIO MEIRA DE SOUZA – ME
14540/05	FABIANA RIBEIRO CEZARIO
14568/05	M.T.M. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
14562/05	FABIANA RIBEIRO CEZARIO
17493/05	ZHU BAOYUN – ME
17516/05	FABIO MEIRA DE SOUZA – ME
14606/05	ADEGA LEI SECA MERCEARIA LTDA – ME
14574/05	ADEGA LEI SECA MERCEARIA LTDA – ME
21753/05	LUCILENE MARCELINO – ME
2298/07	JOÃO DONIZETE ALVES
12693/05	MARIA APARECIDA DAMIÃO OSCAR – ME
41704/04	FAUSTO SALINA LOPES BAURU – ME
21769/05	PETER COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
19536/03	REJANE DA SILVA
13816/03	VANDERLEY TADEU MORAES – ME
21204/05	JOSUEL LOPES E.P.P.
41702/04	PADARIA E CONFEITARIA LIDER DE BAURU LTDA – ME
43545/05	MILTON JOSÉ DA SILVA BAURU – ME
13650/05	J.E.A. GARBES – ME
1619/05	CLEOMAR METTO – ME
20721/05	J.F. ANTEVELI COMIDAS E ARTEFATOS MINEIROS LTDA – ME
21431/05	VANDERLEY FERREIRA SANTOS BAURU – ME
37738/06	GETÚLIO PEDRO DE SOUZA
21732/05	JOSE MELHEM & CIA LTDA
21268/05	OCIMA E GUERREIRO LTDA – ME
21208/05	HENRIQUE TOSHIKI MATSUOKA – ME
21207/05	RICARDO LUIZ DE SOUZA LIMA – ME
21188/05	GINHITI SAWAKI BAURU – ME
21181/05	GINHITI SAWAKI BAURU – ME

20998/05	M.D.A. OLIVEIRA MERCEARIA – ME
20713/05	RODRIGO GONÇALVES DIAS – ME
20712/05	RODRIGO GONÇALVES DIAS – ME
20705/05	SERGIO MARCELO GUIDI – ME
8541/05	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA BAURU LTDA
8539/05	L.G. SOUZA BAURU – ME
8512/05	MARCOS PAULO SOARES MARMITARIA – ME
6543/05	TEREZA CAMARGO DA SILVA BAURU – ME
5270/05	C.K. ESCOBAR BAURU – ME
1618/05	AGRO COMERCIAL TERRA NOVA DE BAURU LTDA - EPP
1617/05	AGRO COMERCIAL TERRA NOVA DE BAURU LTDA – EPP
1614/05	ROCHA & ROCHA REFEIÇÕES LTDA – ME
592/05	LUIZ MARTINS MERCEARIA - ME

Comunicado

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6618 de 27/05/1993, **comunica** aos delegados da “V Conferência Municipal de Saúde” e a comunidade em geral que a referida conferência será realizada nos dias 20 e 21 de julho do presente ano, no salão nobre da Faculdade de Odontologia/FOB – na Alameda Octávio Pinheiro Brizola, 9-75. Conforme regimento republicado abaixo, o credenciamento dos participantes ocorrerá nos dias 20 de julho, das 18h às 20h e no dia 21 das 8h às 9h..

Programa

Dia: 20/07/07 (6ª feira)

- 18h Recepção /credenciamento
- 19h Abertura Oficial (Salão Nobre)
 - Abertura Oficial pelo Prefeito Municipal de Bauru, Sr. José Gualberto Tuga Martins Angerami
- 19h30 Conferência de abertura
José Sebastião dos Santos – Médico, graduado pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, com especialização em Gestão Hospitalar pelo Ministério da Saúde
- 20h Encerramento credenciamento
- 21h30 Coffee
- 22h Término dos trabalhos

Dia: 21/07/07 (sábado)

- 7h 45 Recepção e credenciamento
- 8h Plenária (salão nobre)
- 9h Encerramento credenciamento
- 9h45/10h Coffee
- 10h Plenária
- 12h/13h Almoço (refeitório)
- 13h Plenária
- 15h30/16h Coffee
- 16h Plenária
- 17h Encerramento dos trabalhos

REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 02/05/07)

CAPÍTULO I

Da Conferência e das Finalidades

Art. 1º A V Conferência Municipal de Saúde - CMS, convocada pelo Decreto Municipal nº 10451 de 22 de maio de 2007, da Prefeitura Municipal de Bauru, nos termos da Lei Municipal nº 4669, de 07/05/01, será realizada nos dias 20 e 21 de julho de 2007, na cidade de Bauru, e organizada pela Comissão nomeada pelo mesmo Decreto.

Art. 2º A Conferência é o foro municipal de debates sobre as políticas públicas de saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local, e terá por finalidades:

- I)** contribuir para a reorganização da atenção à saúde no Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Bauru;
- II)** definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento da participação social na perspectiva da plena garantia da implementação do SUS;
- III)** definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionada e condicionante do desenvolvimento humano, econômico e social;
- IV)** avaliar a implementação das diretrizes aprovadas na IV Conferência Municipal de Saúde de Bauru realizada em 2003.

CAPÍTULO II

Do Tema

Art. 3º A V Conferência Municipal de Saúde de Bauru, em consonância com a XIII Conferência Nacional de Saúde a ser realizada neste ano, terá como tema central “SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: POLÍTICAS DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO”.

Art. 4º Além do tema central, a Conferência terá como eixos temáticos:

- I -** Desafios para a efetivação do direito humano à saúde do século XXI: Estado,

Sociedade e Padrões de Desenvolvimento:

II - Políticas Públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS no âmbito da seguridade social e o Pacto pela saúde:

III - A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde;

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A V CMS de Bauru será precedida por pré-conferências e plenárias, abertas à participação das instituições ou entidades ligadas à área de saúde, da sociedade civil organizada e usuários do SUS, como estratégia para ampliar a participação popular e para o aprofundamento de temas relacionados à saúde.

§ 1º Os trabalhos da V Conferência Municipal de Saúde de Bauru, a ser detalhado em programação própria, serão abertos no dia 20 de julho de 2007, às 18:00 (dezoito horas), com o credenciamento dos participantes, abertura oficial e palestra enfocando o tema central da XIII Conferência Nacional de Saúde: "SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: POLÍTICAS DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO".

§ 2º O credenciamento dos participantes ocorrerá nos dias 20 de julho de 2007, das 18:00 às 20:00 e no dia 21 de julho de 2007 das 8:00 às 9:00.

§ 3º Os trabalhos da Conferência terão prosseguimento com a Plenária Final no dia 21 de julho, a partir das 08:00 (oito horas), com término previsto para as 17:00 (dezesete horas);

§ 4º Durante esse período será realizada a leitura, a discussão e votação da proposta do Regimento, e a apresentação para apreciação e deliberação sobre as propostas elaboradas nas pré-conferências e Plenárias, consolidadas no Relatório Síntese, além da apresentação e votação de moções;

§ 5º Excepcionalmente, por deliberação da maioria simples dos delegados presentes, os trabalhos da V CMS poderão ser prorrogados em seu horário ou para o dia 22 de julho;

§ 6º A realização da V Conferência Municipal de Saúde de Bauru será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º A V CMS será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado

Parágrafo único: A função de Coordenador Geral será exercida pelo Coordenador do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou eventual impossibilidade, pelo seu representante legal ou indicado.

Art. 7º Para o desenvolvimento de suas atividades, a V CMS contará com Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e instituída por Decreto Municipal, conforme o Artigo 1º deste Regimento;

Art. 8º São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Elaborar e encaminhar para aprovação o regimento da V CMS;
- b) Promover, coordenar e supervisionar a realização da V Conferência, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros que a envolverem;
- c) Propor a criação de sub-comissões internas entre seus membros, com a finalidade de delegar funções e dividir tarefas;
- d) Responsabilizar-se pela programação oficial da CMS;
- e) Propor critérios de credenciamento, formas de participação e roteiros para as Pré-Conferências e para a Conferência;
- f) Selecionar e propor o nome dos expositores que participarão das Plenárias, bem como deliberação sobre os documentos técnicos oficiais de apoio;
- g) Credenciar os delegados;
- h) Elaborar o Relatório Final da V CMS, promover sua publicação e encaminhamento à todas as instâncias que se fizerem necessárias;
- i) Decidir, em última instância, as questões omissas ou não previstas neste regimento.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Saúde garantir junto à Prefeitura Municipal de Bauru os recursos financeiros necessários à sua execução, bem como à todas as suas etapas.

Art. 10º São atribuições exclusivas do Secretário Municipal da Saúde e do Coordenador do Conselho Municipal de Saúde, as atividades de divulgação e comunicação relativas à Conferência.

CAPÍTULO IV DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E PLENÁRIAS

Art. 11º As pré-conferências e as plenárias deverão ser realizadas no período compreendido entre os meses de maio e junho do corrente ano.

§ 1º O não cumprimento, por motivo de força maior, dos prazos previstos neste Artigo, ou da não realização de quaisquer pré-conferência e/ou Plenária previstas no Art. 5º, não constituirá impedimento para a realização da V CMS

§ 2º As pré-conferências e as plenárias serão acompanhadas por membros da Comissão Organizadora da V CMS ou pessoas por ela credenciadas;

§ 3º Será obrigatório o registro de presença dos participantes, bem como lavratura de ata da reunião;

§ 4º Cada encontro terá um relator escolhido dentre os presentes, o qual elaborará Relatório contendo as propostas a serem encaminhadas à Comissão Organizadora da V CMS junto com as Fichas de Inscrições para Delegados devidamente preenchidas;

§ 5º O Relatório deverá ser encaminhado em até 03 dias após a sua realização, e servirá de subsídio para a elaboração do RELATÓRIO SÍNTESE;

§ 6º O RELATÓRIO SÍNTESE, documento consolidado de todas as propostas produzidas e aprovadas nas pré-conferências e Plenárias, será submetido à apreciação e deliberação pelo Pleno da V CMS;

§ 7º O temário das Pré-conferências e das Plenárias deverá ser o mesmo da V CMS.

§ 8º Durante as Plenárias serão aceitas propostas referentes ao tema exposto;

§ 9º Os delegados natos e ou representantes poderão participar das pré-conferências

na qualidade de participantes, com direito a voz. Terá direito a voto somente os conselheiros representantes do Conselho Gestor local e usuários presente.

Art. 12º As pré-conferências serão realizadas, preferencialmente, nas Unidades de Saúde e deverão contar com a participação dos usuários do Sistema de Saúde e dos membros do Conselho Gestor da Unidade.

§ 1º Nas pré-conferências, serão eleitos delegados, na proporção de 01 (um) delegado para cada 03 (três) usuários presentes.

Art. 13º As plenárias enfocarão os seguintes temas:

I - Desafios para a efetivação do direito humano à saúde do século XXI: Estado, Sociedade e Padrões de Desenvolvimento;

II - Políticas Públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS no âmbito da seguridade social e o Pacto pela saúde;

III - A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde;

Parágrafo único: Nas plenárias NÃO serão eleitos delegados.

CAPÍTULO V DOS MEMBROS

Art. 14º Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todos os cidadãos ou representantes de Instituições interessadas no aperfeiçoamento das políticas públicas de saúde, nas condições de:

- a) Delegados;
- b) Participantes e/ou convidados;
- c) Observadores.

§ 1º Os membros inscritos como delegados terão direito à voz e voto, os participantes e/ou convidados e observadores terão apenas direito à voz;

§ 2º Poderá inscrever-se como participante qualquer cidadão maior de 16 anos.

§ 3º Os observadores não precisam inscrever-se previamente.

Seção I

DOS DELEGADOS

Art. 15º Participarão da Conferência na condição de delegados:

- a) Representantes dos Usuários eleitos nas pré-conferências;
- b) Representantes dos profissionais de saúde indicados por seus pares ou entidades de representação;
- c) Representantes de Gestores e Prestadores de Serviços.

§ 1º Serão considerados delegados natos com direito a voz e voto, o Secretário Municipal de Saúde, os membros da Comissão Organizadora da V CMS, titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Gestores em atividade;

§ 2º A representação dos usuários eleita nas pré-conferências obedecerá ao seguinte critério: a cada 03 (três) usuários presentes, um será indicado como delegado, de acordo com o disposto no § 1º do Art. 12º este Regimento;

§ 3º Os delegados que fizerem parte de mais de uma entidade de representação (Conselho Municipal, Conselho Gestor, Comissão Organizadora, etc.), deverão optar por uma das representações;

§ 4º Os funcionários que trabalham e residam na mesma área de abrangência da Unidade, não poderão candidatar-se a delegados representantes do segmento dos usuários;

§ 5º Os delegados natos deverão ser enquadrados nos segmentos a que fizerem parte;

§ 6º Nos termos do § 4º do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde;

§ 7º Nos termos da Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço será da seguinte forma:

I - 50% dos participantes serão representantes dos usuários;

II - 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;

III - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 8º Os delegados que participarão das Etapas que antecedem a 13ª Conferência Nacional de Saúde serão eleitos dentre os participantes da Etapa Municipal de acordo com regulamentação advinda dos conselhos respectivos.

CAPÍTULO VI

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 16º Na Plenária Final, a Coordenação dos trabalhos colocará em votação a proposta de Regimento da V CMS e o RELATÓRIO SÍNTESE, conforme § 6º do Art. 11º deste Regimento.

§ 1º As propostas contidas no RELATÓRIO SÍNTESE serão apresentadas por meio de projeção de recurso de multimídia;

§ 2º Durante a apresentação e leitura de cada proposta, poderão ser solicitados destaques para quaisquer tipos de mudança: alteração, inclusão ou exclusão, devendo a nova redação ser encaminhada por escrito à mesa Coordenadora até o final da leitura de todas as propostas contidas no RELATÓRIO SÍNTESE;

§ 3º Após a apresentação e leitura de todas as propostas, serão feitas novas projeções somente daquelas que sofreram destaques, por ordem crescente, para leitura e deliberações sobre as mesmas;

§ 4º Ao término da projeção e leitura do documento, TODAS AS PROPOSTAS NÃO DESTACADAS SERÃO CONSIDERADAS APROVADAS;

§ 5º Durante a Plenária Final, o interessado em fazer uso da palavra para destaques, protestos, intervenções, sugestões ou questão de ordem, o fará mediante inscrição junto à Mesa Diretora dos Trabalhos, não podendo exceder a 2 (dois) minutos a cada inscrição, ficando vedada a transferência de sobra de tempo entre uma inscrição e outra;

§ 6º O quorum mínimo para aprovação das propostas será de maioria simples dos delegados com direito a voto presentes, permitindo-se no máximo duas defesas A FAVOR e duas CONTRA as propostas apresentadas;

§ 7º Após esgotadas as discussões em relação à proposta, os participantes serão convidados a levantarem os crachás para votação, da seguinte forma: a FAVOR, em seguida, CONTRA, e na seqüência ABSTENÇÃO, sendo aprovada a alternativa que atingir maioria simples de votos entre os delegados presentes.

Art. 17º Poderão ser apresentadas Moções no decorrer das pré-conferências, plenárias e Plenária Final, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º As moções deverão ser apresentadas por escrito à Coordenação Geral da CMS, até o final da leitura do RELATÓRIO SÍNTESE, devendo conter, no mínimo, 10 signatários dentre os delegados presentes para apresentação na Plenária Final;

§ 2º A aprovação das Moções será por maioria simples dos delegados presentes;

§ 3º O tempo para a apresentação individual das mesmas não poderá exceder a 2 (dois) minutos;

§ 4º Todas As Moções aprovadas na V CMS farão parte do relatório final.

CAPÍTULO VII

DO RELATÓRIO FINAL

Art. 18º O Relatório Final deverá contemplar o conjunto das propostas e Moções aprovadas na V Conferência Municipal de Saúde de Bauru.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º As inscrições dos delegados eleitos e natos serão aceitas até às 17h do dia 29 de junho de 2007, mediante as fichas de inscrições devidamente preenchidas e encaminhadas à Coordenação da V Conferência Municipal de Saúde de Bauru, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Rua José Aiello, 3-30.

Art. 20º Serão conferidos certificado aos membros participantes da V CMS.

Art. 21º O período de duração da Plenária Final poderá ser prorrogado pelo tempo necessário ao bom desempenho dos trabalhos, mediante deliberação pela maioria simples dos delegados presentes.

Art. 22º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Bauru.

Comissão Organizadora da V CMS
Bauru, abril de 2007

Seção III Editais

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: 15.216/07 – Modalidade: Carta Convite n.º 018/07 - Objeto – Contratação de interessado para a confecção e instalação de placas de identificação interna para as unidades de saúde do Departamento de Unidades Ambulatoriais, com a finalidade de facilitar a localização e o fluxo de usuários nos serviços.

Assunto: Recurso Interposto contra a decisão da Comissão Permanente Especial de Licitação quanto à Inabilitação.

Recorrente: LUME LIGHT PRO ATIVA IND. E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA. A Comissão Permanente Especial de Licitação julga **Improcedente** o recurso impetrado pela **Recorrente:** LUME LIGHT PRO ATIVA IND. E COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA., e mantém sua Decisão, **Inabilitando a licitante.** A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Bauru - Divisão de Compras., 18/07/2.007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE/PROPOSTA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 15.216/07 – Modalidade: Carta Convite n.º 018/07 - Objeto – Contratação de interessado para a confecção e instalação de placas de identificação interna para as unidades de saúde do Departamento de Unidades Ambulatoriais, com a finalidade de facilitar a localização e o fluxo de usuários nos serviços. A Comissão Permanente Especial de Licitação marcou a sessão de abertura dos **Envelopes/Propostas** para o dia: **20/07/2.007 às 10 h.** Maiores informações, poderão ser obtidas na Divisão de Compras, Rua: José Aiello n.º 3-30 ou pelo Fone (14) 3226-7472.

Bauru - Divisão de Compras., 18/07/2.007 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 153/07 - Processo Administrativo n.º 10.677/07 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 105/07 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** Aquisição de 128(cento e vinte e oito) cadeiras modelo secretária - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação e Planejamento. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data do **Recebimento das propostas para o dia 20(vinte) de julho de 2007 às 09h00minhs.** Abertura da Sessão: **20/07/07 às 09h00minhs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20(VINTE) DE JULHO DE 2007 ÀS 10H00MIN(DEZ HORAS).** **FOI PRORROGADO,** face a complementação da especificação do objeto do Anexo I e IV. Ficando a data do **Recebimento das propostas para o até o dia 31(trinta e um) de julho de 2007 às 09h00minhs.** Abertura da Sessão: **31/07/07 às 09h00minhs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31(TRINTA E UM) DE JULHO DE 2007 ÀS 10H00MIN(DEZ HORAS)** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital corrigido estará disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 18/07/07 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 1.463/2007 – Modalidade: Convite n.º 016/2007 - Objeto: Aquisição de projeto de construção de blocos de recinto para primatas - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **13/07/07** e seu objeto **Adjudicado em 18/07/07** à empresa: **CONSTRUTORA SUDANO LTDA**, no valor global de R\$ 68.181,21. Bauru, 18/07/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 7.803/2007 – Modalidade: Convite n.º 031/2007 - Objeto: Aquisição de carroceria de madeira - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **13/07/07** e seu objeto **Adjudicado em 18/07/07** à empresa **CARROCERIAS DIADEMA LTDA**. Bauru, 18/07/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PROCESSO N. 9.099/2007 - Modalidade: Convite n.º 014/2007 - OBJETO: Aquisição de estantes, carrinhos e bibliocantos - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em **18/07/07** à empresa: **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO E.P.P** nos **Item 01** contém 06 Estante biblioteca dupla face contendo 10 prateleiras graduáveis com aparadores laterais - cor bege, confeccionado em aço, sendo os aparadores laterais e colunas de sustentação em chapa 16, e prateleiras chapa 20 e pintura com tratamento antiferruginoso, altura 198 cm, largura 104 cm e profundidade 55 cm, no valor total de 2.760,00 – Marca **FUNARI – FFI BIBLI/D22** e **Item 04** contém 10 Estantes de aço simples - na cor cinza com as seguintes características:- com no mínimo de 6 prateleiras graduáveis em chapa 20, medindo 198 cm de altura, 92 cm de largura e 30 cm de profundidade, no valor total de 1.170,00 – Marca **FUNARI – FF2214/30**. Bauru, 18/07/07 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitação

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 10.940/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2007 – Sistema Registro de Preços - Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **homologado** pelo Senhor Prefeito em **13/07/07** às empresas **LOTE 01 – BOLACHAS – WAFER E SALGADA TIPO APERITIVO: 1º Classificada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA**, no valor total mensal estimado de R\$ 7.298,80 e **2º Classificada: F.G. JUNIOR & CIA LTDA**, no valor total mensal estimado de R\$ 7.299,00; **LOTE 02 – ERVILHA, MILHO VERDE E SARDINHA EM CONSERVA: 1º Classificada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA**, no valor total mensal estimado de R\$ 11.649,00; **LOTE 03 – CALDO DE CARNE, CHÁ DE ERVA DOCE, CHÁ DE CAMOLINA: 1º Classificada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA**, no valor total mensal estimado de R\$ 3.584,00 e **LOTE 04 – BARRA DE CEREAIS: 1º Classificada: AGUIA CEREAIS BAURU LTDA**, no valor total mensal estimado de R\$ 35.847,90. Bauru, 16/07/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 2208/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 076/07 – Sistema Registro de Preços - Interessada: Diversas Secretaria. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **homologado** pelo Senhor Prefeito em **13/07/07** à empresa **COMERCIAL CONCORRENT LTDA, sendo LOTE 02 – DIVERSOS: BARBANTE, CORRETIVO, CRACHÁ, MOLHA DEDO**, no valor total do lote de R\$ 402,57; **LOTE 04 PAPEL SULFITE**, no valor total do lote de R\$ 1.035,00 e **LOTE 05: MATERIAIS DIVERSOS**, no valor total do lote de R\$ 277,40, Bauru, 18/07/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU –Processo

so n.º 2208/2007 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 090/07 – Sistema Registro de Preços - **Interessada:** Diversas Secretaria. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **homologado** pelo Senhor Prefeito em **13/07/07** à empresa **LEOPOLDO COMERCIAL DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP**, sendo **LOTE 02:** PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210X297) E OFÍCIO II(216X330), no valor total do lote de R\$ 9.800,00 e **SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**, sendo **LOTE 03:** PAPEL SULFITE - TAMANHO A3 E OFÍCIO 09(215X315), no valor total do lote de R\$ 9.800,00. **LOTE 01:** DIVERSOS; FILME FOTOGRÁFICO E FITA DE VIDEO, o mesmo foi FRACASSADO. Bauru, 18/07/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitação.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 19.873/07 – Modalidade: Inexigibilidade –art. 25, inciso I e conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de materiais didáticos – **PROPONENTE: SEREM COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA-ME - VALOR TOTAL R\$ 87.122,85. Ratificação 17/07/07.**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 23.246/07 – Modalidade: Inexigibilidade –art. 25, inciso II e conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Formação Continuada “Coro Educação” Profissionais da Rede Municipal 132 horas, EMEF Tereza Tarzia 68 horas, EMEF Ner Lydia Alexandria Nava Cury 68 horas, totalizando 268 horas – **PROPONENTE: REGINA CELIA TORJEITO DAMIATI - VALOR TOTAL R\$ 16.080,00. Ratificação 17/07/07.**

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E PRAZO PARA NOVA PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 10.772/2007 – Modalidade: Convite n.º 024/2007 - **Objeto:** Aquisição de diversas ferramentas - **Interessada:-** Secretaria Municipal da Cultura. A **Comissão Permanente de Licitações** analisando as propostas apresentadas e revendendo alguns itens das pesquisas de preços no processo em epigrafe **RESOLVE Desclassificar** as empresas: **COMERCIAL LANGAW LTDA**, no **Item 15**(Multímetro digital) e no **Item 20**(Escada de Abrir 12 degraus) e a empresa e **MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, no **Item 20**(Escada de Abrir 12 degraus), por apresentarem preços acima do praticado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 7.1.4.1.1., alínea “c”, do Edital nº 091/07. Abre-se **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitens 7.1.4.1.2. e 7.1.4.2.7 do edital nº 091/07, para as empresas acima discriminadas apresentarem nova proposta para os itens discriminados. Informamos que os **preços médios pesquisado** foram de R\$ 80,74 **para o item 15** e R\$ 429,08 **para o item 20**. Bauru, 18/07/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 17.250/2007 – Modalidade: Convite n.º 027/2007 **Objeto:** Aquisição de impressos - **Interessado** – Bombeiros – Gabinete. A Comissão Permanente de Licitação, analisando as propostas apresentadas pelas licitantes decide **DECLASSIFICAR** o **Item 05**(Blocos “bombeiro acidentado em serviço -SDO-6, 100 X 1 vias, 210 x 297 mm., 1 x 0 cores, 1 via em offset alcalino 75 g, capa ag, acabamento: refilado, blocado, arte final, iss incluso), da empresa **MORALES & SOUZA COMERCIAL LTDA – EPP**, por não atingir o faturamento mínimo conforme subitem 5.3.3.3 do edital 112 e **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo:

ITEM QTD ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

01 100 Blocos “básico” - SDO-2, 100 X 1 vias, 210 x 297 mm., 1 x 0 cores, 1 via em offset alcalino 75 g, capa ag, acabamento: refilado, brocado, arte final, iss incluso: **1º Classificada: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SETE LTDA**, á R\$ 3,80 – Marca VCP – Fabricação Joarte e **2º Classificada: MORALES & SOUZA COMERCIAL LTDA – EPP**, á R\$ 5,90 – Marca M&S

02 50 Blocos “incêndio” - SDO-3, 100 X 1 vias, 210 x 297 mm., 1 x 0 cores, 1 via em offset alcalino 75 g, capa ag, acabamento: refilado, blocado, arte final, iss incluso: **1º Classificada: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SETE LTDA**, á R\$ 4,32 – Marca VCP – Fabricação Joarte e **2º Classificada: MORALES & SOUZA COMERCIAL LTDA – EPP**, á R\$ 6,20 – Marca M&S

03 20 Blocos “produtos perigosos” - SDO-4, 100 X 1 vias, 210 x 297 mm., 1 x 0 cores, 1 via em offset alcalino 75 g, capa ag, acabamento: refilado, blocado, arte final, iss incluso: **1º Classificada: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SETE LTDA**, á R\$ 6,77 – Marca VCP – Fabricação Joarte e **2º Classificada: MORALES & SOUZA COMERCIAL LTDA – EPP**, á R\$ 7,00 – Marca M&S

04 50 Blocos “vítima” - SDO-5, 100 X 1 vias, 210 x 297 mm., 1 x 0 cores, 1 via em offset alcalino 75 g, capa ag, acabamento: refilado, blocado, arte final, iss incluso: **1º Classificada: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SETE LTDA**, á R\$ 4,32 – Marca

VCP – Fabricação Joarte e **2º Classificada: MORALES & SOUZA COMERCIAL LTDA – EPP**, á R\$ 6,20 – Marca M&S

05 2 Blocos “bombeiro acidentado em serviço -SDO-6, 100 X 1 vias, 210 x 297 mm., 1 x 0 cores, 1 via em offset alcalino 75 g, capa ag, acabamento: refilado, blocado, arte final, iss incluso: **1º Classificada: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SETE LTDA**, á R\$ 37,90 – Marca VCP – Fabricação Joarte

06 50 Blocos “recursos” - SDO-7, 100 X 1 vias, 210 x 297 mm., 1 x 0 cores, 1 via em offset alcalino 75 g, capa ag, acabamento: refilado, blocado, arte final, iss incluso: **1º Classificada: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SETE LTDA**, á R\$ 4,32 – Marca VCP – Fabricação Joarte e **2º Classificada: MORALES & SOUZA COMERCIAL LTDA – EPP**, á R\$ 6,20 – Marca M&S

07 20 Blocos “hidrantes” - SDO-8, 100 X 1 vias, 210 x 297 mm., 1 x 0 cores, 1 via em offset alcalino 75 g, capa ag, acabamento: refilado, blocado, arte final, iss incluso: **1º Classificada: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SETE LTDA**, á R\$ 6,77 – Marca VCP – Fabricação Joarte e **2º Classificada: MORALES & SOUZA COMERCIAL LTDA – EPP**, á R\$ 7,00 – Marca M&S

08 50 Blocos “acidente de transito” - SDO-9, 100 X 1 vias, 210 x 297 mm., 1 x 0 cores, 1 via em offset alcalino 75 g, capa ag, acabamento: refilado, blocado, arte final, iss incluso: **1º Classificada: JOARTE EDITORA E SERVIÇOS OFF-SETE LTDA**, á R\$ 4,32 – Marca VCP – Fabricação Joarte e **2º Classificada: MORALES & SOUZA COMERCIAL LTDA – EPP**, á R\$ 6,20 – Marca M&S

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 18/07/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 16.812/2007 – Modalidade: Convite n.º 029/2007 - **Assunto:** Aquisição de materiais para manutenção de Instrumentos Musicais – **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 17/07/06. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes “propostas” das empresas **habilitadas: HAYAMAX COMPONENTES ELETRONICOS LTDA; BOFFO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -ME; CAROLINE NUNES SANTOS – ME e MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA;** para o dia **20(vinte) de julho do corrente ano às 14:30horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana.** Bauru, 18/07/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 128/07 - Processo Administrativo n.º 20.623/07 – Modalidade: Convite n.º 032/07 - **Regime Por Preço Unitário - Tipo Menor Preço Unitário – Objeto:** Confecção de diversos blocos, cartazes, filipetas, forder e cartazes - **Interessada:** Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às **12:00 (doze) horas do dia 31(trinta e um) de julho de 2007**, os envelopes a que se refere o item II do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação **será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 31(trinta e um) de julho de 2007, na sala nº 8, no endereço constante acima.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitação, até o dia 30 de julho de 2007, ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br, demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-3235-1060 ou 3235-1437. Bauru, 18/07/07 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Clemente Rezende
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE****Processo Administrativo n.º 2.958/2.007 – Pregão Eletrônico n.º 068/2.007 - DAE**

Notificamos aos interessados que o objeto do certame epígrafado foram adjudicados à empresa Comasa Comércio de Materiais Americana Ltda. (lotes 02, 03 e 04), sendo a licitação homologada pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 16/07/07.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 5.184/2.007 - DAE**Pregão Eletrônico n.º 080/2.007 - DAE**

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalação de sistema de segurança eletrônica, cerca elétrica, serviço de monitoramento via GPRS e a aquisição de materiais referente ao sistema de alarme e cerca elétrica com sensores, manutenção preventiva e corretiva, bem como o monitoramento remoto via GPRS, dos sistemas a serem instalados, conforme especificações no Anexo I do edital.

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 30/07/07, até às 14:30 horas.

Abertura da Sessão: 30/07/07, às 14:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 30/07/07, às 15:00 horas.

Progreiro: Antonio Donizete Tenório de Toledo

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO - DAE**Processo Administrativo n.º 2.977/2.007 – Convite n.º 005/2.007****- DAE**

Notificamos os interessados no convite epígrafado que a empresa abaixo relacionada foi considerada classificada:

Item: 01

1.ª colocada: Nutrinti Refeições Ltda. - ME.

Valor: R\$ 7.156,80 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição em marmitex.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****Processo n.º: 450/2007 – Pregão Eletrônico n.º 057/2007**

Contrato n.º 097/2007

Processo Administrativo: 450/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 057/2007

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Prominent Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de bombas dosadoras eletromagnéticas e materiais de reposição.

Valor do Contrato: R\$ 8.550,00 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e reais).

Nota de Empenho: E01.034/EA000, de 26 de junho de 2.007.

Assinatura: 29/06/2007

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo n.º: 3535/2003

Contrato n.º 107/2007

Processo Administrativo: 3535/2003

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Aiello Urbanismo Ltda.

Objeto: Doação de materiais para implantação de interceptor de esgoto no Loteamento

Residencial Spazio Verde

Assinatura: 16/07/2007

Processo n.º: 3535/2003

Termo de Acordo n.º 371/2007

Processo Administrativo: 3535/2003

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Aiello Urbanismo Ltda.

Objeto: Execução de serviços de implantação de 1.602 metros de interceptor de esgoto para interligação do Loteamento Residencial Spazio Verde.

Assinatura: 16/07/2007

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
 Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
 Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
 Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/07

Processo n.º 1711/07

Carta Convite n.º 08/07

Contratante: EMDURB

Contratada: NEO-PLASTIC EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de Impermeabilização de duas lagoas de chorume e fixação da geomembrana em caixa de concreto na base da lagoa, incluso material e mão de obra, sendo: 1.475 metros quadrados de Geomembrana polietileno de alta densidade PEAD – espessura de 2,00 mm, 18 metros lineares de Perfil polietileno de alta densidade PEAD e instalação.

Valor Total: R\$ 24.402,50

Garantia dos serviços e materiais: 60 (sessenta) meses.

Cond. Pagto: 30 e 60 dias fora a semana da entrega, após a realização dos serviços.

Assinatura: 10/07/2007

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

Portarias da Presidência

Portaria nº 105/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 19 de julho de 2007, o Sr. João Batista dos Santos, portador do RG nº. 4.574.313 e CPF nº. 708.588.538-68, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Motorista II, padrão 9-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 109/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 18 de julho de 2007.

Portaria nº 106/2007

Aposenta voluntariamente, a partir de 19 de julho de 2007, a Sra. Juracy Mendes da Costa, portadora do RG nº. 16.826.576-X e CPF nº. 049.432.418-08, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, padrão I-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 523/2007, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 92 incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 18 de julho de 2007.

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **JULHO/2007**:

Servidores Ativos	-	16	-	R\$ 2.560,00
Estagiários	-	11	-	R\$ 1.173,26
Total	-	27	-	R\$ 3.733,26

COMUNICADO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA FUNPREV

Informamos que a partir de agosto de 2007 os pagamentos dos Benefícios serão creditados todo primeiro dia útil de cada mês.

Bauru, 18 de julho de 2007.

Gilson Gimenes Campos
Presidente-FUNPREV

CONVÊNIO COM A CAPEMI

CONSIGNANTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV

CONSIGNATÁRIA: CAPEMI – Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios Beneficente

PROCESSO: 1143/2007

CONVÊNIO: 003/2007

OBJETO: Celebração de convênio visando operacionalizar as consignações facultativas em folha de pagamento de parcelas de plano de previdência privada (pecúlio) e Assistência Financeira (Empréstimo Pessoal)

VIGÊNCIA: De 12/07/2007 à 11/07/2009

DATA: 12/07/2007

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA TERCEIRA SEMANA DE JULHO DE 2007 RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90

ALEXSANDER BASTOS GASPARINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora para aplainar toda a extensão da Estrada Número Seis, no bairro Campo Novo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria de Obras para a limpeza das bocas-de-lobo existentes na Rua Rio Branco, da quadra 06 até a quadra 15, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico ou a operação tapa-buracos nos seguintes locais: em toda a extensão da Rua Antônio Alves de Souza, Jardim Vânia Maria; confluência da Rua Sadazo Kazai com Rua Tamandaré, Vila Nipônica; quadras 18 e 27 da Rua Tamandaré, Vila Nipônica; e quadras 14 e 15 da Rua Hildebrando de Carvalho, Vila Lemos

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos para a implantação de um obstáculo de solo na quadra 07 da Rua João Quaggio, Vila industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca de lâmpadas nas plataformas aéreas de iluminação existentes em ambos os lados da Avenida Nuno de Assis, da quadra 01 até a altura do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal as devidas providências visando a implantação de guias, sarjetas e asfaltamento na quadra 04 da Avenida Maria Ranieri, no Parque Sabiás.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal os serviços de desobstrução da boca-de-lobo existente no início da quadra 01 da Rua Onze de Agosto, na Vila Bela.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03 e 04 da Rua Major Fraga, no Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 03, 04 e 07 da Rua Beiruth e quadras 01 e 02 da Rua Tomé de Souza, ambas na Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 07 da Rua Beiruth, confluência com a Rua Tomé de Souza, na Vila Seabra.

ANTONIO FARIANETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de providências junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente objetivando a poda da árvore existente em frente a uma casa situada na Rua José Ariede, nº 2-36, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 13 e 14 da Rua Antônio Garcia, Jardim Brasil.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 06 da Rua Alto Juruá, Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz nos postes de iluminação pública existentes na quadra 10 da Rua Natalina Bonora, Jardim Marabá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes com os respectivos bicos-de-luz na quadra 01 da Rua Onze, Jardim Marabá.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Eldorado II: Antônio Martins, quadras 01 a 04, Egídio Marafioti, quadras 01 a 05; e Major Antenor Francisco do Nascimento, quadras 01 a 03.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas seguintes ruas do Jardim Solange: quadras 01 a 06 da Rua Antônio Ozório; quadras 19 e 20 da Rua Argentina; quadras 18 a 21 da Rua Alaska; e quadras 01 a 04 da Rua Major Pedro Júlio de Oliveira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento nos seguintes locais: quadras 04 a 08 da Rua Pedro Fernandes, Vila São João do Ipiranga; quadra 04 da Alameda Cartago, Parque Santa Edwiges; bem como na quadra 04 da Rua José Gimenes Campanha, no Jardim Vânia Maria, visto que as quadras 01 e 03 já estão asfaltadas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes e respectivos bicos-de-luz com lâmpadas a vapor de sódio na quadra 01 da Rua Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, Residencial Parque Colina Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bico-de-luz com a respectiva lâmpada a vapor de sódio na quadra 55 da Avenida Rodrigues Alves, Distrito Industrial Domingos Biancardi, em frente a dois residenciais de apartamentos.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na quadra 15 da Rua Padre Nóbrega, confluência com a Rua Santa Rita, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a pavimentação asfáltica das ruas do Jardim Nova Bauru e Parque Júlio Nóbrega, que ainda não contam com o benefício.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfálticos na quadra 02 da Travessa Basílio Ferreira, Jardim José Kalil.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a ampliação do Programa Saúde da Família (PSF) nos seguintes bairros: Parque Real, Parque Santa Cândida, Tangarás e Ferradura Mirim.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de uma rotatória na confluência das Ruas Walter Beraldo com a Avenida Doutor Nuno de Assis, Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na Avenida José Vicente Aiello, desde o Cemitério do Ipê até a rotatória existente no cruzamento com a Rodovia Bauru-Ipaussu.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Tereza Versa Madi, localizada na Vila Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a restauração da calçada do lado par, em toda a extensão da Avenida Pedro de Toledo, contígua ao pátio de manobras da ferrovia, bem como a realização de recapeamento em ambos os lados da referida avenida.

Requer à Mesa Voto de Congratulações com a entidade religiosa "Paulista Ginja" de Bauru, na pessoa de seu Presidente, Senhor Tsukane Tanaka, pelo 34º aniversário de fundação e pelo trabalho de humanização desenvolvido pela sociedade, durante este longo período.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no quarteirão 08 da Rua Anhangüera, Vila Flores.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma creche municipal no Bairro dos Tangarás.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do senhor ZILA SOUZA FERREIRA.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos junto à SEMEL objetivando a idealização de programas de lazer para crianças em férias escolares nos estádios distritais e nas escolas municipais, de segunda à sexta-feira da semana.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que determine seja inserido no Projeto de Lei Plurianual a ser enviado a esta Casa até 31 de agosto de 2007, previsão para início das obras da avenida que margeia o Córrego Água do Sobrado, a partir da Avenida Alfredo Maia.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Aniceto Abelha com a Rua Alto Juruá, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Aniceto Abelha, quadra 20 da Rua Alto Acre e quadra 04 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Tufik Achôa com a Rua Osílio Rocha, Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Cabo Severino Nunes da Costa, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Cabo Severino Nunes da Costa com a Rua Sargento Manoel Faria Inojosa, Jardim Nova Esperança.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização dos serviços de asfaltamento nas seguintes vias do Parque Jaraguá: Rua Yoichi Ogihara, quadras 01 e 02; Rua Marcelino Granha, quadras 01 e 02; Rua Júlia Ribeiro Vecchi, quadra 01 e, Rua Nasir Narciso de Campos Pavan, quadra 02.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bloquetes nas quadras 11 e 12 da Alameda Plutão, Parque Santa Edwiges; quadras 02 e 03 da Rua Samuel Casalli; e quadras 01 e 02 da Rua Cirso Souza dos Santos, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bloquetes nas quadras 01 e 02 da Rua Hélio Badan; quadras 01, 04, 05, 06 e 07 da Rua Nasir Narciso Campos Pavan; quadra 02 da Rua Edson Pereira Leite e quadra 01 da Rua Ernesto Gomes da Silva, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal providências junto à Secretaria responsável para abertura da Rua Sylvio Bombini Filho, localizada no Núcleo Residencial Beija-Flor.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Jornal da Cidade, pelo lançamento do magnífico suplemento dos XV Jogos Pan Americanos Rio 2007, que motivará a população bauruense a acompanhar essa importante competição.

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05, lado par da Avenida Rodrigues Alves, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza de guias e sarjetas em toda a extensão da Rua Paraná, Vila Coralina, e no cruzamento da Rua Goiás com a Avenida Duque de Caxias, no Jardim Brasil.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre o procedimento para a aquisição da

carteira de passe do idoso, bem como o prazo necessário para que o município possa renovar sua carteira, para usufruir desse benefício.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB informações sobre a quantidade de veículos de transporte circular adaptados ao acesso de deficientes, que atendem a região da Vila Dutra em dias de tráfego normal, bem como nos finais de semana e feriados.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que atue junto à Secretaria Municipal de Saúde para a realização de uma campanha publicitária apresentando as atividades do PAISM, visando dar ampla divulgação e informação à comunidade.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, em regime de urgência, a realização de recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Doutor Adolpho Miraglia, na Vila Aviação, principalmente nas quadras mais prejudicadas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as quadras que necessitarem desse benefício nas seguintes ruas situadas na Vila Aviação: Gabriel Cara Ruiz; Arnaldo de Jesus C. Munhoz; José Antônio Braga; Raja Jebara; Severino Lins; Professor Antônio Reis Filho e José Luiz Pelegrina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e instalação de tampas nos bueiros das quadras de 01 a 07 da Avenida Alcides Limão Garcia, bem como colocar grade de proteção no bueiro situado em frente ao nº 3-8 da Rua Dario de Carvalho e, ainda, tapar buraco ao redor do bueiro da quadra 02 da Rua Orlando Querubim, defronte à Escola Padre Antônio Jorge de Lima.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública nas quadras que ainda não contam com esse benefício das Ruas Antônio Braga e Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz, na Vila Aviação.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor RUBENS GLADI

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao senhor EDISON MASSA, pelo trabalho desenvolvido em nosso município, especialmente no esporte bauruense.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, em caráter de urgência, a criação de um Centro de Reciclagem para atender os moradores dos bairros Vila São Paulo, Nova Bauru, Pousada II e toda aquela região.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento da camada asfáltica em toda a extensão das Ruas: Ignácio Alexandre Nasralla, Jardim Aeroporto; Anvar Dabus, Jardim Dona Sarah; Antonio Garcia, Vila Santa Tereza; Avenida Comendador Daniel Pacífico, Vila Martha e Alameda das Primaveras, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos que viabilizem a implantação de uma área para carga e descarga de mercadorias na quadra 10 da Rua Cussy Júnior, Centro.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta no cruzamento da Rua Doutor José Ranieri com a Avenida Orlando Ranieri, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Joaquim de Souza, Vila Nova Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa buracos nas quadras 09 e 10 da Rua Paraná, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que seja ampliada a faixa amarela referente ao ponto de ônibus existente na Rua Monsenhor Claro, 7-7, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a retirada do lixo orgânico existente no meio da Rua Sorocabana, quadras 13 e 14, Centro.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 05 e 06 da Rua Luiz Fernando de Barros Aranha e nas quadras 01 e 02 da Rua Waldemir Rubio, Jardim Jacyra/Jardim Estrela D'Alva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um Centro de Referência e Assistência Social, na região que compreende os bairros Santa Cecília, Vila Garcia, Jardim TV, Jardim Marília e Jardim Maria Célia, para atender a população carente ali residente.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na Avenida Central, próximo ao Posto de Saúde, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Governador do Estado a implantação de cobertura na quadra de esportes da EE Professor Moraes Pacheco, situada na Rua Primeiro de Maio, 16-10, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o fornecimento de todo o suporte técnico ao Grupo Anhangüera, que está iniciando os trabalhos de limpeza e aparelhamento do local, onde será instalada a Faculdade Fênix em nosso Município.

Diário Oficial de Bauru

Atos da Presidência

Atos da Mesa Diretora

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

**PROJETO: História do nome de
logradouros públicos**

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

**Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência**

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garns@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br